



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de junho de 2020

Edição 122

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de abril de 2020, RAQUEL PEREIRA SANTOS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300059834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012154054

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2020, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012153217

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2020, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012153253

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2020, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe Regional de Posto de Pesagem, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012153291

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, SHIRLEY AMANCIO LIMA CARVAJAL, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300048913, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Suprimento de Fundos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012155323

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de abril de 2020, LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098480, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012152170

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2020, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012150316

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de junho de 2020, SAMIRA REDANO DE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012153655

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de junho de 2020, DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012153216

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2020, LUIZA BATISTA MORGAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012096315

Decreto de 24 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 115 de 16 de junho de 2020, que nomeou a contar de 1 de abril de 2020, MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Abril de 2020	a partir de 22 de Junho de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012149342

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.111 de 9 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, ANDREIA DA SILVA CHAVES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012148691

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.114 de 15 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, MATHEUS ALVES EVARISTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012148635

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.114 de 15 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, JORDANA RAIELE DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012148570

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.111 de 9 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012148513

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.115 de 16 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, ANDERSON SÁ MARCHIORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e

Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012148444

Decreto de 24 de junho de 2020.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de junho de 2020, publicado no diário oficial nº 111 de 9 de junho de 2020, que nomeou a contar de 1 de junho de 2020, ROGERIO TORRES CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Junho de 2020	a partir de 9 de Junho de 2020

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012148344

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 24 de abril de 2020, OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100094420, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012140746

Decreto de 24 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de abril de 2020, MILTON DOMICIANO GOMES, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064496, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012140699

PGE

Portaria nº 350 de 24 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula 300053343, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 02 a 21.03.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **09 a 28.11.2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva

Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012137822

Portaria nº 351 de 24 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria n. 611/2020 anual de férias do exercício de 2020, a Portaria de remarcação n. 328/2020 e conforme Requerimento da servidora nos autos do processo0020.244749/2020-81;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ANNA IZABELLA CHAVES ALVES**, matrícula 300158573 ocupante do cargo de

Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 20 (vinte) dias de 20.07 a 08.08.2020 e o cancelamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **24.06 a 23.07.2020**, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158573	ANNA IZABELLA CHAVES ALVES	Técnica da Procuradoria	24.06 a 23.07.2020				NÃO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012141942

CGE

Portaria nº 113 de 24 de junho de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA 0012146622,

RESOLVE:

REMARCAR o período de férias da servidora **Beatriz Cristina Costa Santos**, matrícula n. 300151274, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada para o 1º período 01/07/2020 a 15/07/2020 e o 2º período de 01/12/2020 a 15/12/2020, referente ao exercício 2020, a qual fica transferida para fruição o 1º período de 09/12/2020 a 23/12/2020 e 2º período de 05/01/2021 a 19/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0012149135

SUGESP

Decreto de 23 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme solicitação 0012091089 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Hamburgo/Alemanha, no período de 07 de abril de 2019 a 13 de abril de 2019, com a finalidade da comissão de recebimento vistoriou o veículo escada mecânica M42L, conforme contrato N.113/PGE/18, que será liberado para o embarque com destino ao Brasil, com ônus somente de diária para o 0226 Cota-Parte Funesbom.

- **DEMAGLI DA COSTA FARIAS** CORONEL BM
- **HUGO RIOS DE LARRAZABAL** MAJ BM
- **JAIME FERNANDES DA SILVA** CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0012124514

Portaria nº 233 de 23 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, a constante Justificativa SIBRA-GAB (0011271323), bem como o Despacho SIBRA-GAB (0011297635) que consta nos autos do Processo SEI nº **0039.145865/2020-19**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**, matrícula 300105478, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SIBRA, referente ao exercício 2020, do período que estava programado de **04/05/2020 a 13/05/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **02/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012135569

Portaria nº 234 de 23 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas

pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 607/2020/SEDAM-CGRH e Errata SEDAM-CGRH (10129254), que consta nos autos do Processo SEI nº 0028.552638/2019-31;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **ELLEN BASSO**, matrícula 300155692, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CASA CIVIL, referente ao exercício 2020, do período de **03/02/2020 a 12/02/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **08/01/2020 a 17/01/2020 (10 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012135928

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 328/2020/GAMA/SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção do motor gerador da central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui Centro, com todos os acessórios e materiais necessários a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Referente ao Processo Administrativo nº. 0042.369447/2019-22, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa J.IENGENHARIA LTDA, **CNPJ**: 28.903.646/0001-06 no valor total de R\$33.471,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e um reais), de acordo com o Despacho SUGESP-ASJUR (0012140092). Porto Velho-RO, 24 de junho de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Carlos Lopes Silva - CEL.PM
Superintendente/SUGESP
Matricula: 100065634

Protocolo 0012145650

Portaria nº 235 de 24 de junho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora: **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I; matrícula n.º 300158542, **MARCELO RESENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; matrícula n.º 300158537, **RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA**, ocupante do cargo de Assessor Especial III; matrícula n.º 300124063, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300165461, para compor Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, em todos os **serviços relativos ao ETE Ampliação**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CELPM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012148198

Portaria nº 236 de 24 de junho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300165461, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º

300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **em todos os processos relativos à Manutenção, Limpeza de Esgoto e Afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CELPM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012148664

Portaria nº 237 de 24 de junho de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula n.º 300165461, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **DAVID GUILLERMO PANDURO**, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, matrícula n.º 300157294, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos à recarga, troca de nível e manutenção de extintores, controles de pragas e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

CARLOS LOPES SILVA - CELPM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012152143

Portaria nº 238 de 25 de junho de 2020

Porto Velho, 25 de junho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, visando a elaboração, o monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023 desta SUGESP, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, para elaboração, o monitoramento e avaliação do 2020/2023 desta SUGESPE.

COMITÊ GESTOR

Carlos Lopes Silva – Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Cadastro – 100065634

Coordenador do Comitê

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Primeiro Membro do Comitê

João Pablo Claudino Lima – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Cadastro – 300148621

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS

Anderson Assunção – Coordenador de Administração e Finanças

Cadastro – 300073112

Gerente do Programa – 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo

Raimunda Alves de Oliveira – Coordenadora Estadual do Tudo Aqui

Cadastro – 300116244

Gerente do Programa – 2112 – Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos

Lenilson de Sousa Guedes – Superintendente Estadual de Comunicação

Cadastro – 300045458

Gerente de Programa – 2128 – Comunicação Governamental

USUÁRIOS DE APOIO

Isabele Cristine Lazzaretti Rosa

Cadastro – 300137236

Assistente de Gabinete

Maria Cecília Silva Soares

Cadastro – 300147613

Assessora Técnica de Orçamento

Pollyana Woida

Cadastro – 300128571

Assessora Especial da Secom

Art. 2º Revoga as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0012159774

EPR

Portaria nº 84 de 22 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 06/05/2020, os efeitos de estagio da estudante **Mayza Kelly Nunes de Oliveira** - Curso de Tecnólogo em Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, admitida através da Portaria nº 149/2019/EPR-NGP e Errata Portaria nº 84 de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0012096725

SEPOG

Portaria nº 237 de 24 de junho de 2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			240,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	240,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			18.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339036	0100	18.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			129.800,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	129.800,00
			TOTAL	R\$ 148.040,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			240,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	240,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 18.000,00
11.025.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339092	0100	18.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 129.800,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	129.800,00
			TOTAL	R\$ 148.040,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0012154306

SEGEp

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.110158/2020-90,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 15 de junho de 2020, os termos do Decreto de 6.4.2020, que **Cedeu**, a contar de 2 de março de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 3000160765, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067729

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.212430/2020-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de junho de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **RENATO DE MORAES RAMALHO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.300160765, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067701

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.443059/2019-98,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de outubro de 2014, do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300020073, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067813

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.066229/2019-39,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NUBIA CAVALCANTE DA SILVA**, Auditor de Controle Interno, matrículan. 291196, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajara Mirim para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067745

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.046074/2019-01,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de junho de 2020, os termos do Decreto de 20.11.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017085, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067687

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.210510/2020-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de maio de 2020, do servidor **EMILSON DE ALENCAR ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula n.300093613, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067652

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.188229/2020-21,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social- Seas**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **ELISÂNGELA BARROSO DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067615

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.212383/2020-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2020, com ônus para a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **JAKELINE OLIVEIRA COSTA**, Contador, matrícula 300136201, contador, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012067781

Portaria nº 6046 de 22 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7818983 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.397251/2019-04;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **APARECIDADOS SANTOS LINHARES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018945.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012095915

Portaria nº 6092 de 23 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9401278, constante nos autos do Processo n. 0019.550392/2019-72;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966 de 22/4/2002, ao servidor **FLÁVIO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula n. 300003112.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012121504

Portaria nº 6096 de 23 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7653356, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.380987/2019-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ONOFRE DORIVAL DE AQUINO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula n. 300005233.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012124439

Portaria nº 6114 de 23 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0012118612, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.013909/2019-28;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 6013 de 19 de junho de 2020, publicada no DOE-RO n. 120 de 23/6/2020 - ID- 0012080291, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **BERENICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,

Matrícula n. 300018113.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012133101

Portaria nº 6116 de 23 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0011923579, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.541193/2019-54;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria n. 5474 de 1º de junho de 2020, publicada no DOE-RO n. 104, de 2/6/2020, que concedeu o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **CLABES TEREZINHA MARTINS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012828, no que concerne ao sobrenome da servidora.

ONDE SE LÊ:**CLABES TEREZINHA MARTINS PINHEIRO****LEIA-SE:****CLABES TEREZINHA MARTINS RIBEIRO**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012137174

Portaria nº 6130 de 24 de junho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.121285/2020-14,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Tomada de Contas**, para fins de apurar possível dano ao erário público e identificar os responsáveis pelo pagamento da gratificação prevista no art. 23, da Lei 1.041/02, que foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em favor da senhora **Maria Madalena Dias da Silva**.

Presidente**ANDER CLEDIONEY REIS**- matrícula n. 100067371**Membros****FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA** - matrícula n. 300157000**GUSTAVO BODANEZE** - matrícula n. 300148651**RICARDO CRUZ DOS SANTOS**- matrícula n. 200002357

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012143750

Portaria nº 6194 de 25 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.213296/2020-00**,

Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE-PCDS, Despacho PGE-ASSEJUD e Ofício n. 10805/2020/SEJUS-GGP**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **maio/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	44
2.	EDNALDO DE SOUZA TRINDADE	300117129	44
3.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	44
4.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	44
5.	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	44
6.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	24
7.	MAURO TORRES LIMA	300116795	44

8.	WALNEY DE ANDRADE COSTA	300037956	44
9.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
10.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	40
11.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	30
12.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
13.	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	40
14.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
15.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	36
16.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	30
17.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	44
18.	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	52
19.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	26
20.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
21.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	58
22.	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300165061	30
23.	KELLY NOGUEIRA BATISTA	300116958	40
24.	WELITON DE LIMA CASTRO	300115764	60
25.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	20
26.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	44
27.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
28.	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	300115368	40
29.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	40
30.	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	300131641	44
31.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	40
32.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
33.	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA	300087960	20
34.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	60
35.	ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO	300137036	60
36.	CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	300097596	44
37.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
38.	FABIO DA SILVA	300089425	44
39.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	44
40.	SIDNEI TEODORO SEBASTIAO	300038757	44
41.	ELIANA SALDANHA DE FREITAS	300017077	48

42.	NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	48
43.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	48
44.	WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	44
45.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	44
46.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	24
47.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	24
48.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	24
49.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
50.	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	44
51.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	18
52.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	36
53.	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	24
54.	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	12
55.	RILDO DOMINGOS	300093635	24
56.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
57.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	20
58.	ALENE PEREIRA DAS NEVES	300097524	10
59.	ALINE BEATRIZ VEIGANT	300116305	30
60.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	40
61.	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	300116622	42
62.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	50
63.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
64.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
65.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
66.	ARLETE VRENA RODRIGUES	300087869	40
67.	CARLONES SILVA NORBERTO	300093259	36
68.	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300037871	44
69.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	36
70.	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	300087742	40
71.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	44
72.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	30
73.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	44
74.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	50
75.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	48

76.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
77.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	40
78.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	36
79.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	40
80.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	36
81.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	50
82.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	12
83.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	36
84.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	44
85.	FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA	300060691	40
86.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	36
87.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	40
88.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	50
89.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	40
90.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	48
91.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	44
92.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	44
93.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	34
94.	JOANA DARC NASCIMENTO	300116603	50
95.	JOAO ALVES DE AGUIAR	300017032	14
96.	JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO	300093674	44
97.	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	48
98.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	50
99.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	36
100.	JOSENITA ALMEIDA DE BARROS	300017145	40
101.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS	300137126	10
102.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	44
103.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	46
104.	LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA	300093911	44
105.	LINDOCLEI GOMES DA SILVA	300086470	36
106.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	48
107.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	36
108.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	40
109.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	40
110.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	44

111.	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	36
112.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	44
113.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	12
114.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	44
115.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	36
116.	MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA	300034240	20
117.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	20
118.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	34
119.	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	300116365	30
120.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	46
121.	MARRALA ALMEIDA BEZERRA	300137592	22
122.	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	36
123.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
124.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	48
125.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	36
126.	NEUZA CAO COSTA	300129581	10
127.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	48
128.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	34
129.	RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA	300098873	34
130.	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	24
131.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	30
132.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
133.	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	44
134.	ROSELI PANSINI	300088320	40
135.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
136.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
137.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	24
138.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	36
139.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	22
140.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	300093640	36
141.	VALDEMIR ALVES SOUSA	300088191	50
142.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
143.	ADIMAR DE OLIVEIRA	300140265	60
144.	ALAILSON DA COSTA MENDONCA	300087338	48

145.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	60
146.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	48
147.	ALEX DANIEL ALENCAR	300097809	48
148.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	60
149.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	60
150.	ANA VANUZA RODRIGUES BRITO	300097820	60
151.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	24
152.	ANDERSON MAIA MACHADO	300137887	36
153.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	60
154.	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	300109509	36
155.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	48
156.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	60
157.	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	300116615	60
158.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	300131358	48
159.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	60
160.	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	300097528	60
161.	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	300097595	60
162.	CARLOS ROBERTO MELO DOS SANTOS JUNIOR	300157706	48
163.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	24
164.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	24
165.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	12
166.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	24
167.	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	60
168.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	40
169.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	48
170.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	24
171.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	12
172.	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	300087736	40
173.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
174.	ELEN ALVES NETTO	300118177	60
175.	ELI DA SILVA	300117131	60
176.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	60
177.	ENIO GOMES ALVES	300042261	60
178.	EPITACIO PEREIRA DE LIMA	300137082	48

179.	EVALDO NOVAIS GONCALVES	300138430	60
180.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	48
181.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	24
182.	FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	24
183.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	60
184.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	60
185.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	60
186.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	60
187.	FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	300140705	48
188.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	40
189.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	60
190.	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	48
191.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	48
192.	GENISON DA SILVA MENDONCA	300131693	60
193.	GEOVANE FERREIRA LIMA	300088076	24
194.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	48
195.	GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS	300139923	60
196.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
197.	HELTON PEREIRA DE JESUS	300116355	60
198.	HILRISMAR LIRA FERREIRA	300140275	12
199.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	60
200.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	60
201.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	24
202.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	60
203.	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	300087828	60
204.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
205.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	12
206.	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	300097654	12
207.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	48
208.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	48
209.	JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA	300130355	60
210.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	60
211.	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	300140281	60
212.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES	300092871	24
213.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	60

214.	JULIO CEZAR DINO DE SOUZA	300131778	60
215.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	60
216.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	60
217.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
218.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	12
219.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	48
220.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	60
221.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	12
222.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	24
223.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	60
224.	MACSON QUEIROZ DOS SANTOS	300140256	24
225.	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	300138008	60
226.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	60
227.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	40
228.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	36
229.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	40
230.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	40
231.	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	300088873	60
232.	MATEUS DE SOUZA COSTA	300137267	24
233.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	60
234.	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	300140255	60
235.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	60
236.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	48
237.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	60
238.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	60
239.	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	300138017	48
240.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	60
241.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	60
242.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	12
243.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	60
244.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	24
245.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	24
246.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	48
247.	ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES	300140252	48
248.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	48

249.	ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA	300087875	60
250.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
251.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	40
252.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	60
253.	SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA	300056841	60
254.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	48
255.	SIDNEI OLANDA BELEM	300117235	60
256.	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	24
257.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	12
258.	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	300093640	24
259.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	12
260.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	60
261.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	60
262.	VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ	300136983	60
263.	VIVIAN PENA SALVATERRA	300087920	60
264.	WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA	300089946	60
265.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	48
266.	WILAMY AMARAL DE SOUZA	300136973	60
267.	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	300098877	60
268.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	50
269.	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	300088210	50
270.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	40
271.	ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO	300116387	50
272.	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	50
273.	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	50
274.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	40
275.	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	50
276.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
277.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	50
278.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	50
279.	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	50
280.	DANILO MOTA XAVIER	300129641	44
281.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	50
282.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	40
283.	ELIANA BALONECK DA SILVA	300097601	10

284.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	50
285.	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	300129660	50
286.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	50
287.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	50
288.	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	50
289.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	40
290.	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	50
291.	FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	50
292.	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	50
293.	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	50
294.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	50
295.	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
296.	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	50
297.	HELVECIO PINTO DE SOUSA	300038210	50
298.	IZAIAS DA VEIGA PESSOA	300037950	30
299.	JAILSON DA SILVA MARTINS	300097658	50
300.	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANCA	300118616	50
301.	JOAO DE SOUZA FERREIRA	300093715	50
302.	JOAO RAMILDO PEIXOTO	300089081	50
303.	JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA	300087895	50
304.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	50
305.	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	300137563	30
306.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	50
307.	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	48
308.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	50
309.	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
310.	OSNI MARTINS	300131511	50
311.	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	50
312.	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	50
313.	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	50
314.	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	50
315.	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	50
316.	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	50
317.	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	300087877	30
318.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	20

319.	WELLINGTON NERY BATISTA	300097556	50
320.	WILLIAM DO AMARAL	300037971	50
321.	ADERBAL FRANCA DA COSTA	300056999	60
322.	ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR	300116949	48
323.	ADRIANO CARDOSO MATOS	300088789	60
324.	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	34
325.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	60
326.	ALDAIR LUIZ MACHADO	300088220	36
327.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	48
328.	ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO	300093689	60
329.	ALOISIO AMORIM DA SILVA	300087874	54
330.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	40
331.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	60
332.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	60
333.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	60
334.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	36
335.	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	300140712	60
336.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	60
337.	DOUGLAS ALVES BEZERRA	300088188	12
338.	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	300097526	48
339.	CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	24
340.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	24
341.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
342.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	52
343.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	60
344.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	20
345.	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	60
346.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	44
347.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	59
348.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	60
349.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	24
350.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	60
351.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	36
352.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	48
353.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	48

354.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	48
355.	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	30
356.	ELINO SILVA DE ARAUJO	300088209	48
357.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA	300097807	60
358.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	60
359.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	48
360.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	20
361.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	60
362.	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	60
363.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	58
364.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	60
365.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	12
366.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
367.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	24
368.	FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA	300097610	60
369.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	47
370.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	60
371.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	60
372.	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	300137163	42
373.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	36
374.	ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	300093609	36
375.	ISRAEL MACHADO LOPES	300097781	36
376.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	60
377.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	60
378.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	50
379.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	24
380.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	32
381.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	36
382.	JASSON DE SOUSA ARAUJO	300093645	24
383.	JEDERSON WILLIAM TREVISAN	300137919	36
384.	JEFESON PEDRAZA	300093567	60
385.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	60
386.	JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	300122642	36
387.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	60

388.	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
389.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	60
390.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	48
391.	JOSE GONCALVES JUNIOR	300097614	50
392.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	48
393.	JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO	300116249	48
394.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	48
395.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	60
396.	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	60
397.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	60
398.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	60
399.	MARCELO CARVALHO DE CASTRO	300116532	12
400.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	48
401.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
402.	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	60
403.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	20
404.	MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	20
405.	NATALIA REGO MATIAS	300116643	48
406.	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	300117208	60
407.	ODLANIER DE SOUZA FRAZAO	300140209	60
408.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	60
409.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	24
410.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	60
411.	QUELE CRISTINA CAVALCANTE	300116446	60
412.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	60
413.	RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA	300097722	60
414.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	60
415.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	12
416.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	36
417.	RICHARDE MALTA LAMARAO	300088173	24
418.	RODMILSON RAMOS LINDOSO	300116378	12
419.	RONALDO CALIXTO	300042511	60
420.	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	60
421.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	30
422.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	20

423.	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	48
424.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	48
425.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	10
426.	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	36
427.	SERGIO ALVES GALDINO	300042285	60
428.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	24
429.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	48
430.	SILVONE LIMA SILVA	300097555	60
431.	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	60
432.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	10
433.	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300056623	60
434.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	48
435.	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	300088368	60
436.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	20
437.	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	60
438.	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	300097557	46
439.	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	300065848	48
440.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	60
441.	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	48
442.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	60
443.	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	300088733	24
444.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	60
445.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	60
446.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	60
447.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	60
448.	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	300037952	60
449.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
450.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	55
451.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	60
452.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	50
453.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	34
454.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
455.	ANTONIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	300129621	42
456.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	40
457.	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	300087341	58

458.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	58
459.	CELENICE MARQUES COSTA	300055895	10
460.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	30
461.	CLEBERVAN DA SILVA MORAIS	300098857	10
462.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	42
463.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	58
464.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	24
465.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	36
466.	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	300138258	20
467.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	58
468.	EDERSON MENDONCA DA SILVA	300090429	30
469.	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	300088762	50
470.	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	50
471.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	60
472.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	60
473.	ERICO NERY DOS SANTOS	300100486	50
474.	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	300117647	50
475.	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	60
476.	EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA	300116727	60
477.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	20
478.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	30
479.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	46
480.	FAGNO FERREIRA SOUSA	300116509	60
481.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	40
482.	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	60
483.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	20
484.	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	20
485.	GIVELSON ALVES GOMES	300116602	36
486.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	60
487.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	34
488.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	10
489.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	60
490.	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	36
491.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	36
492.	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	60

493.	JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	20
494.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	58
495.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	36
496.	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	40
497.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	60
498.	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	60
499.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	50
500.	LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	60
501.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	33
502.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	20
503.	LOURINALDO DIAS PEREIRA	300116425	60
504.	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	300094714	60
505.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	20
506.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	50
507.	MAICON MILER COSTA ALLEYEN	300093232	54
508.	MAICON TENORIO DE SOUZA	300116250	28
509.	MARCELO BARBOSA GOMES	300116636	10
510.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	56
511.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	60
512.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	60
513.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	60
514.	MAURO TORRES LIMA	300116795	12
515.	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	50
516.	NEUZA SANTA DE CAMPOS	300097546	60
517.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	50
518.	OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO	300116537	40
519.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	24
520.	PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR	300093257	32
521.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	20
522.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	30
523.	RAFAEL LISBOA DE ARAUJO	300117273	40
524.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	60
525.	RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA	300099510	36
526.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	24

527.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	54
528.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	60
529.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
530.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	48
531.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	32
532.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	52
533.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	60
534.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	20
535.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	24
536.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	54
537.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
538.	VERONICA TUSI COSENTINO	300099248	52
539.	ZENILTO DE LIMA PESTANA	300131852	40
540.	ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO	300017042	44
541.	YURY BEZERRA CARVALHO DA SILVA	300140400	20
542.	ALCINO SANCHES LESSA	300087862	30
543.	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	39
544.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	20
545.	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
546.	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	30
547.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	300087289	40
548.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
549.	DIRLEI ASCOLI	300097597	20
550.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
551.	EDUARDO GUEDES DA SILVA	300088262	20
552.	ERONOR DE SOUSA VERAS	300119093	40
553.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	30
554.	FABIO BELEM MARTINS	300097609	30
555.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	30
556.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	30
557.	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	39
558.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	30
559.	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	30
560.	JAIRO LIMA DIAS	300088252	20
561.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	36

562.	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	10
563.	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	30
564.	KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA	300099255	30
565.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	20
566.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	20
567.	MADSON BELEM MARTINS	300116429	30
568.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	16
569.	PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA	300117212	30
570.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	10
571.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	40
572.	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	300065903	20
573.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	8
574.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	20
575.	FABIANO SOBRAL BEZERRA	300117823	40
576.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	40
577.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	8
578.	GERSON LIMOEIRO DE ABREU	300055876	44
579.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	44
580.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
581.	JAN CARLOS PIZZATTO	300098848	30
582.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	44
583.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	40
584.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	40
585.	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	300087532	8
586.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	44
587.	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	300088181	44
588.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	40
589.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	40
590.	SERGIO REIS SALES	300093053	44
591.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	44
592.	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	30
593.	ADINALDO GIL DE LIMA	300137272	40
594.	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	10
595.	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
596.	ANGELO ELEOTERIO FERREIRA	300046719	30

597.	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	30
598.	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
599.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
600.	AROLD ALVES DOS SANTOS	300093543	50
601.	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
602.	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	30
603.	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
604.	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	50
605.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
606.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	33
607.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
608.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
609.	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	20
610.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
611.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	50
612.	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
613.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	50
614.	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
615.	GEAN DA SILVA BATISTA	300140205	40
616.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	50
617.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	40
618.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
619.	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	40
620.	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
621.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	50
622.	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	20
623.	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	40
624.	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
625.	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
626.	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
627.	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	40
628.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	50
629.	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	50
630.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	48
631.	NIVALDO ORTIZ	300087531	10

632.	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	50
633.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	50
634.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	50
635.	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	50
636.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	36
637.	RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO	300116542	40
638.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	48
639.	RISOMAR BRAGA REGIS	300093157	30
640.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
641.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	50
642.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	40
643.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
644.	SILES PENHA FERREIRA	300093685	50
645.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	50
646.	ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA	300098838	30
647.	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	300088288	48
648.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	40
649.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	12
650.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	57
651.	ADRIANO COSTA SANTOS	300087304	60
652.	ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA	300117109	12
653.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	60
654.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	22
655.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	40
656.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	57
657.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	20
658.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	58
659.	CARLA GONCALVES LEITE	300093373	12
660.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	20
661.	CLEBES BRITO	300117122	60
662.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	60
663.	EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA	300060505	36
664.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	50
665.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	37
666.	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	300038487	40

667.	GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS	300117201	40
668.	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	300087370	22
669.	HELENA SCHWANTZ	300099273	16
670.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	60
671.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	59
672.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	10
673.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	60
674.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	59
675.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	60
676.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	44
677.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	60
678.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	60
679.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	60
680.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	36
681.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	57
682.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	45
683.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	39
684.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	40
685.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	60
686.	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	300140457	58
687.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	60
688.	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	300040498	44
689.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	58
690.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	34
691.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	59
692.	WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR	300042294	48
693.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	59
694.	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	33
695.	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	22
696.	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	20
697.	DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA	300089613	10
698.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	14
699.	EDINEI JOAQUIM	300137175	20
700.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	20
701.	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	20

702.	EZEQUIAS MENDONCA LOPES	300099903	20
703.	FELIX APARECIDO RAMOS	300098860	20
704.	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	300042476	20
705.	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	300116617	22
706.	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	300088308	20
707.	NILSON DA SILVA MENDES	300088094	20
708.	NILTON KLEBER DE OLIVEIRA	300098812	23
709.	ROBSON MENDES CODECO	300098872	6
710.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	20
711.	TIAGO ALVES SOARES	300088207	20
712.	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	300087979	20
713.	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	20
714.	WINDER FERNANDES DE RESENDE	300055800	22
715.	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	10
716.	FABIO JULIO BERNARDO	300136982	10
717.	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	10
718.	JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO	300056836	20
719.	LINDOMAR CUSTODIO MAGALHAES	300097647	10
720.	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	20
721.	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	20
722.	PAULO MARQUES TORRES	300065891	20
723.	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	10
724.	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	10
725.	SILVANEI SILVA DE LIMA	300038758	10
726.	UESNEI CLEITON DA SILVA	300093641	20
727.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	35
728.	ADERILTON RIBEIRO SILVA	300089616	20
729.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	38
730.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	36
731.	EDSON ALVES DA SILVA	300088372	35
732.	ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER	300088765	35
733.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	38
734.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	47
735.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	35
736.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	35

737.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	35
738.	PAULO GONCALVES DE ABREU	300089432	20
739.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	48
740.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	35
741.	VALDIR TAVARES ROSA	300087975	49
742.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	44
743.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	44
744.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	44
745.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	44
746.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	44
747.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	44
748.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	44
749.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	44
750.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	44
751.	MARINALVA BALORDIN	300116642	44
752.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	44
753.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	38
754.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	44
755.	REGES COSTA RAMOS	300137121	44
756.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	60
757.	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	60
758.	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	300116458	60
759.	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	60
760.	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	60
761.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	60
762.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	60
763.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	60
764.	GENARIO PEREIRA DOS SANTOS	300116869	56
765.	GILD APOLINARIO BATISTA	300093307	60
766.	IZAIAS HONORATO GONCALVES	300088230	60
767.	JONAS DE SOUZA SA	300088748	32
768.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	60
769.	LEONARDO CUNHA FERREIRA	300042260	60
770.	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	60
771.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	60

772.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	60
773.	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	300088117	60
774.	MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	300093626	60
775.	MESSIAS FERNANDES GOMES	300088313	57
776.	MESSIAS KINAAK	300131865	60
777.	MOISES LIBERATO	300132440	60
778.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	60
779.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	60
780.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	60
781.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	60
782.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	60
783.	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	300087968	60
784.	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	60
785.	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	60
786.	VANIA REGINA ROSA SILVA	300116451	60
787.	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	60
788.	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	300093461	60
789.	WANDERSON SILVA PEREIRA	300116452	60
790.	WAGNER LUIZ PEREIRA	300117249	60
791.	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	60
792.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	48
793.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	55,3
794.	ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA	300093303	60
795.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	60
796.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	60
797.	ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	60
798.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	60
799.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	60
800.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	60
801.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	60
802.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	60
803.	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	60
804.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	60
805.	CLAUDIO TELES FRANCA	300088728	60
806.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	60

807.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	60
808.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	60
809.	DHONATA BRASIL BRISSOW	300117266	24
810.	DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA	300098858	60
811.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	36
812.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	60
813.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	12
814.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	60
815.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	60
816.	EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS	300055932	60
817.	ELIEL DE SOUZA SA	300088779	60
818.	ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS	300129662	60
819.	EVERTSON BENTO DA SILVA	300097603	60
820.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	60
821.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	60
822.	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	300093615	60
823.	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	300088424	60
824.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	24
825.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	60
826.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	60
827.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	48
828.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	60
829.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	48
830.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	60
831.	IRENIO PAES NETO	300093096	60
832.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	60
833.	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	48
834.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	60
835.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	24
836.	JOAO MARTINS NETO	300097751	60
837.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	60
838.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	60
839.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	60
840.	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	300089087	60
841.	MARCELO BEZERRA LOPES	300093250	60

842.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	60
843.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	60
844.	MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO	300116880	60
845.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	60
846.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	60
847.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	60
848.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	60
849.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	60
850.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	60
851.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	60
852.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	48
853.	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	60
854.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	60
855.	RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA	300042513	48
856.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	60
857.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	48
858.	THIAGO ALFAIA SANTOS	300089454	60
859.	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	48
860.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	60
861.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	22
862.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	60
863.	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	43,3
864.	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	300136974	12
865.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	60
866.	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	60
867.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	60
868.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	60
869.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	60
870.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30
871.	ALDIAN CUNHA SOUSA	300137918	60
872.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	60
873.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	60
874.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	34
875.	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40

876.	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	300093281	6
877.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	60
878.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	44
879.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	50
880.	CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA	300050080	60
881.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	50
882.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	60
883.	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	34
884.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	60
885.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	60
886.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	12
887.	DIOGO FERNANDES CAMARGO	300140397	60
888.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	60
889.	EDNEI MENEZES DE ASSIS	300116329	30
890.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	50
891.	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	300093374	58
892.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	10
893.	EVANDRO NEVES DE ARAUJO	300140224	30
894.	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	60
895.	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	60
896.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	60
897.	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	60
898.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
899.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	60
900.	FRANCISCO IVAN MACIEL	300042270	36
901.	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	60
902.	GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
903.	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	60
904.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	30
905.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	23
906.	GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	30
907.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	60
908.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	40
909.	HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO	300140289	60

910.	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	34
911.	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	30
912.	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	24
913.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	60
914.	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	20
915.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	10
916.	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO	300097536	60
917.	JOAO RICARDO JUNIOR LOPES	300131371	20
918.	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	30
919.	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	60
920.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	36
921.	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	60
922.	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	60
923.	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	58
924.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	60
925.	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	300097754	60
926.	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	300088737	48
927.	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	60
928.	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	60
929.	LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA	300137921	48
930.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	20
931.	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	300137561	60
932.	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	300087841	60
933.	MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES	300140393	42
934.	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
935.	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	60
936.	OSNI MARTINS	300131511	10
937.	OZIEL CARDOSO FURTADO	300140285	20
938.	PABLO SOUZA VIEIRA	300136968	20
939.	QUEFREM DA HORA LIMA	300129667	48
940.	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	60
941.	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	300140455	56
942.	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	60
943.	RALPH VIANA DIAS	300118615	60
944.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	48

945.	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	60
946.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	12
947.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	60
948.	ROGERIO SILVA LIMA	300140211	48
949.	RONALDO DE JESUS	300097550	60
950.	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	60
951.	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	30
952.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	34
953.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	20
954.	SADI LOPES DOS SANTOS	300131519	36
955.	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	50
956.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	30
957.	SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	300037901	46
958.	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	60
959.	TALES FERNANDES BALEEIRO	300116552	60
960.	TELMA SOARES DE OLIVEIRA	300017083	60
961.	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
962.	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	44
963.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	20
964.	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	60
965.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	60
966.	WEDER JOSE DA SILVA	300140215	12
967.	WIGEN FREITAS OLIVEIRA	300140218	12
968.	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	37
969.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	37
970.	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	50
971.	GILBERTO MAGALHAES LOPES	300088106	24
972.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	37
973.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	36
974.	JAIR STUPP	300090035	34
975.	JAQUELINE DA SILVA	300116575	29
976.	JOABS DE SOUZA PEREIRA	300117142	39
977.	MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA	300116440	35
978.	MARIA JANICE SACHINI	300116639	40
979.	MARIA MARTA DA SILVA	300117159	34

980.	MARILUCIA DOS REIS	300041417	42
981.	NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA	300088322	37
982.	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	20
983.	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	42
984.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	30
985.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40
986.	CRISTIANO MENDONCA BISPO	300140497	30
987.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
988.	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	40
989.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	20
990.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	30
991.	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
992.	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	300088353	40
993.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	20
994.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	10
995.	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
996.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
997.	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	10
998.	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	20
999.	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	30
1000.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	20
1001.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	40
1002.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	10
1003.	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	28
1004.	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	20
1005.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	44
1006.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	40
1007.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	300060540	24
1008.	GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO	300088297	24
1009.	GLEICE ASSIS SA	300097674	24
1010.	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	12
1011.	JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME	300088087	44
1012.	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA	300099140	24
1013.	MARILZA REJANE MITTELSTEDT GMACH	300038502	24
1014.	SIMONE ANDREA DA SILVA	300117236	24

1015.	SANDRA PINHEIRO	300089222	24
1016.	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	300093705	24
1017.	HAMILTON MARTINS DE ALBURQUERQUE	300038431	36
1018.	JOAO IGO DE LIMA GADELHA	300055884	12
1019.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	8
1020.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	44
1021.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	12
1022.	TIAGO VIEIRA ALVES	300088407	48
1023.	ADALTO PEREIRA DA SILVA	300117107	12
1024.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	36
1025.	ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA	300131597	24
1026.	ALEX SANDRO BERGAMIN	300097818	36
1027.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	12
1028.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	24
1029.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	36
1030.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	12
1031.	CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879	24
1032.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	36
1033.	DANIEL MENDES MARTINS	300088263	12
1034.	EDIMAR MARCOS KEMPIM	300117128	12
1035.	EDVALDO DA ROCHA	300087722	24
1036.	ELIAS NEREU TETI	300061232	13
1037.	EMILSON RIBEIRO COELHO	300116965	36
1038.	ER RAMOS PESSOA	300097832	36
1039.	FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA	300097607	12
1040.	GEDEON DIAS DA SILVA	300088190	12
1041.	JEFERSON JOSE DE SOUZA	300098847	12
1042.	JHONY ROBERT DE OLIVEIRA	300116691	36
1043.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	36
1044.	JORGE LINO TOMIATTI	300116358	36
1045.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	24
1046.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	12
1047.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	12
1048.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	12
1049.	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	300099892	12

1050.	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	300094420	12
1051.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	12
1052.	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	12
1053.	RODRIGO DA COSTA TURRINI	300116379	36
1054.	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	12
1055.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	11
1056.	TIAGO DE JESUS GASS	300137111	12
1057.	VALDEIR PEREIRA DA SILVA	300137141	36
1058.	VANILDO SALCEDO COSTA	300097762	24
1059.	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	300089617	24
1060.	ADELSON CUSTODIO DA SILVA	300092840	36
1061.	ALBERTO GOMES DA COSTA	300042949	12
1062.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	36
1063.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	12
1064.	EUNICE ALVES GOMES	300018603	14
1065.	GRACIELE CRISTINA DA SILVA	300116516	15
1066.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	35
1067.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	34
1068.	JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN	300037908	24
1069.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	36
1070.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	12
1071.	NILSON BARROS DA SILVA	300088195	12
1072.	SADRAC VIEIRA	300042991	24
1073.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	60
1074.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	300097805	55
1075.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	58
1076.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	12
1077.	ISOLINA NEUMANN	300116579	60
1078.	ISRAEL LOPES DE SOUZA	300097659	60
1079.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	58
1080.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	54
1081.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	60
1082.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	60
1083.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	48
1084.	MARCIO FLORESTE DE SOUZA	300088717	58

1085.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	60
1086.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	24
1087.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	24
1088.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	60
1089.	ALEXANDRE NAVARRO	300060545	56
1090.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	36
1091.	GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA	300060529	60
1092.	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	36
1093.	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	36
1094.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	60
1095.	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	56
1096.	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	60
1097.	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO	300050083	20
1098.	EDEVALDO FERREIRA	300137077	50
1099.	ELISEU BARROS	300088767	50
1100.	FABIO JUNIOR SIMOES	300140453	50
1101.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	53
1102.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	30
1103.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	50
1104.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	40
1105.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	40
1106.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	40
1107.	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	26
1108.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	30
1109.	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	60
1110.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	60
1111.	WALLAS OLIVEIRA DA SILVA	300137128	13
1112.	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	300116854	43
1113.	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
1114.	AZAEL DA FONSECA	300093134	40
1115.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	30
1116.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	5
1117.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	40
1118.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	20
1119.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	45

1120.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	40
1121.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	50
1122.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	50
1123.	JOSAFÁ TEIXEIRA	300087991	40
1124.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	30
1125.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
1126.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	40
1127.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	40
1128.	MARCIO VICENTIN	300098890	20
1129.	MAURO CESAR RECHE	300060445	40
1130.	NILTON DA SILVA SANTOS	300087951	50
1131.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	30
1132.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	20
1133.	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	300060688	30
1134.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	30
1135.	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	300137129	40
1136.	WESLEY DE SOUZA MORETTO	300087971	40
1137.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	60
1138.	CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA	300093731	60
1139.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	60
1140.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	60
1141.	ISMAR JOSE KRUMENAUER	300088227	24
1142.	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	300087957	60
1143.	PAULO MARCOLINO	300018564	48
1144.	RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA	300097784	60
1145.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	20
1146.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	20
1147.	GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	10
1148.	GENIVALDO SANTOS SILVA	300093366	40
1149.	GLENDA PEREIRA GUEDES	300115508	38
1150.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	20
1151.	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	300118623	20
1152.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	20
1153.	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	300091524	20
1154.	ADILSON DA SILVA	300140597	10

1155.	ADRIANA JUSTINA DIAS	300116778	45
1156.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	59,3
1157.	ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO	300132205	49,3
1158.	DAIANE BELUSSI BRITO	300116459	60
1159.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	60
1160.	ELIAS DA ROCHA	300088777	60
1161.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	30
1162.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	60
1163.	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	300088248	60
1164.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	50
1165.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	60
1166.	JOSELI SOARES DA SILVA	300098821	60
1167.	MARCELINO WILLE	300042984	10
1168.	MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS	300043256	60
1169.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	60
1170.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	30
1171.	ROBSON GOMES DE DEUS	300116605	50,3
1172.	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	300116471	50,3
1173.	ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA	300117229	60
1174.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300116381	60
1175.	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	60
1176.	WILSON BATISTA JORDAO	300093460	60
1177.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
1178.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
1179.	ARTHUR MIGUEL SENN	300116313	40
1180.	CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS	300116961	40
1181.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	60
1182.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
1183.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40
1184.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
1185.	ELIAS DE ATAIDE SANTOS	300116611	40
1186.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
1187.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
1188.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	300099254	40
1189.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40

1190.	JOSE LOPES DA SILVA NETO	300097649	20
1191.	KATIA COIMBRA ZEFERINO	300088389	40
1192.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
1193.	REJANE BROMATTI RONCONI	300121081	44
1194.	ROMARIO DE MORAIS SALES	300120535	40
1195.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
1196.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
1197.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
1198.	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	300080974	40
1199.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	25
1200.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	29
1201.	CLEBSON JACINTO BEZERRA	300137924	25
1202.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	31
1203.	DUBERTI OREAY	300087733	12
1204.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	24
1205.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	25
1206.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	24
1207.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	25
1208.	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	300098882	40
1209.	GILMAR MENDES SOARES	300088295	24
1210.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	17
1211.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	25
1212.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	24
1213.	JESSILENE PIMENTEL MENDES	300093202	16
1214.	JOSE AILTON DE OLIVEIRA	300116418	24
1215.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	25
1216.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	24
1217.	JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA	300116417	25
1218.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	25
1219.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	24
1220.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	40
1221.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	25
1222.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	10
1223.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	25
1224.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	25

1225.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	36
1226.	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	26
1227.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	25
1228.	ROMILDO GOMES	300060496	40
1229.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	26
1230.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	25
1231.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	25
1232.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	25
1233.	SHELLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	20
1234.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	24
1235.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	28
1236.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	24
1237.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	25
1238.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
1239.	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	300087790	40
1240.	APARECIDO DACANAL	300042952	30
1241.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
1242.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	30
1243.	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	300097833	30
1244.	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	300088815	30
1245.	JOAO BATISTA PEREIRA	300055934	20
1246.	LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO	300055881	40
1247.	OZIEU LOUZADA LOPES	300097724	10
1248.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	58
1249.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	40
1250.	CASSIA AGUETONI	300117119	20
1251.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
1252.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	37
1253.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
1254.	EDIVALDO SOARES CAETANO	300092811	40
1255.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	44
1256.	ELIEU DA SILVA FREITAS	300093123	60
1257.	EVA MARIA FONSECA DE SA MORAES	300017103	30
1258.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	44
1259.	HELENA SCHWANTZ	300099273	44

1260.	HILDA IANES DE ASSIS OAKES	300060491	44
1261.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	42
1262.	JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO	300016972	45
1263.	JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA	300038492	47
1264.	LUIZ ANTONIO FRACALOSSO NETO	300087288	60
1265.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	41
1266.	MILTO ALVES DOS SANTOS	300087282	50
1267.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	50
1268.	RONILSO ALVES PINTO	300038467	56
1269.	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	300087277	10
1270.	VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA	300116474	45
1271.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	30
1272.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	44
1273.	AIRTON JOSE GONCALVES	300088100	58
1274.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	48
1275.	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	300087744	58
1276.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	58
1277.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	55,3
1278.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	58
1279.	EDILSON DOS SANTOS	300087735	58
1280.	EDSON GONCALVES DE ABREU	300098881	58
1281.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	55,3
1282.	ELIANE DELARMEILINA SILVA	300099237	58
1283.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	58
1284.	ELIZANGELA SILVA PAULO	300117132	58
1285.	ENOQUE DE ALMEIDA	300060516	58
1286.	ERMINIO ELDER DE SALES	300088913	58
1287.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	58
1288.	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	300088330	58
1289.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	58
1290.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	54
1291.	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	300118201	48
1292.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	54
1293.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	58
1294.	JANDERCLEY FERREIRA GOIS	300093797	58

1295.	JOSE EDILSON DE SOUZA	300099433	54
1296.	LAZARO SIMONELLI	300140284	58
1297.	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	58
1298.	MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA	300060686	30
1299.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	54
1300.	NOEMI DA SILVA ALMEIDA	300117209	58
1301.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	58
1302.	RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI	300117214	34
1303.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	44
1304.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	58
1305.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	58
1306.	VALDECIR CANUTO DA SILVA	300116555	58
1307.	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	300087977	40
1308.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	58
1309.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	58
1310.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	58
1311.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	58
1312.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	54
1313.	WESLEY DA SILVA	300120526	24
1314.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	44
1315.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	44
1316.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	44
1317.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	44
1318.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	44
1319.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	44
1320.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	44
1321.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	44
1322.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	44
1323.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	44
1324.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	43
1325.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	44
1326.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	24
1327.	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	48
1328.	ALDO PEREIRA DA SILVA	300137150	60
1329.	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	300038469	48

1330.	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	60
1331.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	60
1332.	ANTONIO DONIZETE FERREIRA	300060525	48
1333.	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI	300093240	60
1334.	CELSO PIZZI	300137133	60
1335.	CHARLES BASTOS DE MOURA	300087290	48
1336.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	48
1337.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	60
1338.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	48
1339.	CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA	300117124	60
1340.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	60
1341.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	48
1342.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	60
1343.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO	300099671	60
1344.	EDSON TOMAZI	300137081	60
1345.	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876	48
1346.	ELIAS FERNANDES RIBEIRO	300093000	60
1347.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	60
1348.	FLAVIO ARAUJO MIRANDA	300117135	24
1349.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	60
1350.	FRANCISCO ALYSON DA SILVA CRUZ	300117280	48
1351.	FRANCISCO FERREIRA CAMURCA	300140396	60
1352.	GEOVAN PEREIRA FAREL	300098862	60
1353.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	60
1354.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	60
1355.	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	300089428	48
1356.	JAIR MENDES TAMAROSI	300087374	48
1357.	JHONES ALVES GONDIM	300050091	60
1358.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	60
1359.	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	24
1360.	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	300088351	60
1361.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	40
1362.	JORDANIO PINHEIRO BATISTA	300117660	12
1363.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	60
1364.	JOSE FELIPE CORREIA FILHO	300060685	48

1365.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	60
1366.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	48
1367.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	36
1368.	LEANDRO ROBERTO GONCALVES	300098865	20
1369.	LIDIOMAR GONCALVES	300042979	44
1370.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	48
1371.	MARCIO ANTONIO LOPES	300099493	20
1372.	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	48
1373.	MARCIO DA SILVA	300093382	48
1374.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	60
1375.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	60
1376.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	48
1377.	MOACIR SIMOES LUCAS	300116567	48
1378.	ORIDES RODRIGUES	300137062	60
1379.	PATRICIO GONCALVES DE FRANCA	300093810	60
1380.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	60
1381.	RODRIGO FREITAS SILVA	300116380	48
1382.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	60
1383.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	25
1384.	SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA	300102271	60
1385.	SIDNEI RICARDO NAZARO	300087523	48
1386.	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	300118622	48
1387.	SILVANO ALVES PESSOA	300140711	60
1388.	TIAGO GOVEIA SOARES	300116553	48
1389.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	48
1390.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	60
1391.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	60
1392.	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	16
1393.	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	37
1394.	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	16
1395.	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	16
1396.	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	15
1397.	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	27
1398.	ALLAN MARCOS THOMAZ	300101019	27
1399.	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	40

1400.	ANTONIO ORTOLANE	300099231	27
1401.	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	27
1402.	CHARLES ALVES TENORIO	300136109	40
1403.	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	27
1404.	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	27
1405.	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	27
1406.	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	10
1407.	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	29
1408.	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	27
1409.	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	27
1410.	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	27
1411.	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	27
1412.	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	300088401	27
1413.	JOSIVAN GOMES	300137115	40
1414.	MARCELO DA SILVA	300116430	27
1415.	MARCOS DO AMARAL	300137118	27
1416.	MIRIAN ELIZABETE DA SILVA	300100374	24
1417.	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	11
1418.	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	44
1419.	RODRIGO PADOVAN VALES	300087518	27
1420.	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	27
1421.	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	27
1422.	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	27
1423.	WELLINGTON JANDRE	300093274	40
1424.	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	9
1425.	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	27
1426.	ANTONIO AFONSO BARBOSA	300117265	40
1427.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	40
1428.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
1429.	MARCIO CEZAR BERTAO	300042983	15
1430.	ROSELI SCHADE	300018573	5
1431.	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	40,17
1432.	CLAUDEMIR FERREIRA SILVA	300116623	40,16
1433.	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	40,22
1434.	DANILO CORA	300056829	40,23

1435.	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	300087730	40,13
1436.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	40,24
1437.	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	300088287	40,09
1438.	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	300089097	40,24
1439.	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	40,25
1440.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	40,25
1441.	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	40,1
1442.	JULIANO GOMES ANTUNES	300087832	30,29
1443.	LEANDRO ALVES NERES	300093248	40,1
1444.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40,16
1445.	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	40,12
1446.	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	40,06
1447.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	40,15
1448.	VALDNEY DA SILVA	300137173	40,12
1449.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	40,1
1450.	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	18,2
1451.	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	300088255	40
1452.	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	300117199	30
1453.	FABIO DA SILVA CASTRO	300116967	30
1454.	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	300097541	50
1455.	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	300099256	30
1456.	NILSON HERMELINDO MENDONCA	300088739	30
1457.	WALDELY SOARES DOS SANTOS	300099429	30
1458.	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	300098823	12
1459.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	38
1460.	EDERLUCIO VENTURIM	300042482	38
1461.	ERMESON LUIZ GONCALVES	300088084	28
1462.	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	300116737	24
1463.	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300097612	44
1464.	FELIPE SANCHES	300120889	44
1465.	HELLEN DOS SANTOS TINE	300093200	40
1466.	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	300089430	14
1467.	IVAN GAMA VENTORIM	300088004	40
1468.	IVONEI PIRES	300098863	12
1469.	JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL	300060484	12

1470.	JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA	300116523	30
1471.	JULIANO CARLETO	300140276	12
1472.	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	300116704	40
1473.	LAZARO FAUSTINO ESTEVES	300116875	38
1474.	MARIA ELENA PACHECO MARCELINO	300039206	40
1475.	MAURICIO JOSE PACIFICO PORTEL	300120560	12
1476.	MOISES LINHARES CASAROTTO	300018778	20
1477.	NILZA NUNES DE OLIVEIRA	300137593	20
1478.	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	300088400	40
1479.	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	300087963	14
1480.	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	300116543	40
1481.	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	300088327	24
1482.	RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	300088122	34
1483.	ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA	300099921	20
1484.	RUBENS SIQUEIRA RANGEL	300126426	12
1485.	SEBASTIAO DA SILVA	300116974	14
1486.	VALESKA DOS REIS FERRARI	300116976	20
1487.	WEDERSON OTINIEL DA SILVA	300120529	30
1488.	CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA	300093216	33
1489.	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO	300116860	33
1490.	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	33
1491.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	33
1492.	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	22
1493.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	33
1494.	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	300088302	33
1495.	GIOVANNI LUIZ MACHADO	300060696	22
1496.	JABER OLIVEIRA DA SILVA	300068095	33
1497.	ORLEANS RODRIGUES FRANCA	300116887	33
1498.	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	33
1499.	RAFAEL GARCIA ROCHA	300137144	33
1500.	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	33
1501.	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	40
1502.	VALDEIR ROCHA ABREU	300038486	40
1503.	VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI	300117238	33
1504.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	30

1505.	AMILTON FERREIRA DOS SANTOS	300116306	58
1506.	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	300087873	40
1507.	ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA	300037975	60
1508.	APARECIDO LIMA DE AZEVEDO	300117566	24
1509.	ARILDO MARTINS DO ROZARIO	300116121	32
1510.	BRAULIO HENRIQUE MENACHO	300042453	60
1511.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	60
1512.	CHRISTOPHE CANTAO PESSOA	300097825	44
1513.	CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	300055927	20
1514.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	60
1515.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	44
1516.	ELENE SANTOS DE OLIVEIRA	300116863	6
1517.	ELISEU SEGATTO PEREIRA	300056832	56
1518.	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	40
1519.	GENECI MOREIRA BASTOS	300140516	52
1520.	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	34
1521.	GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	300060521	30
1522.	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	40
1523.	HELIOMAR FELBERG COSTA	300116415	36
1524.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	29
1525.	JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI	300097651	34
1526.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	52
1527.	JOEL BALBINO DE SOUZA	300116464	24
1528.	JOEL DE ARAUJO PEREIRA	300042970	46
1529.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	42
1530.	JONAS LIMA DE OLIVEIRA	300042971	60
1531.	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	30
1532.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	47
1533.	JOSE BERALDA BARBOSA	300138016	40
1534.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	30
1535.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	44
1536.	LEILA FERREIRA DA SILVA	300117807	30
1537.	LEONARDO DA SILVA	300116703	34
1538.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	10
1539.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	56

1540.	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	42
1541.	LINCOLN PONTES DA SILVA	300055916	44
1542.	LUCIANO JOSE VIEIRA	300042980	40
1543.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	60
1544.	LUCINET MARIA DOS SANTOS	300018605	18
1545.	LUIZ ANTONIO CANDIDO	300042497	38
1546.	LUIZ CARLOS PEREIRA	300055919	40
1547.	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	300131888	18
1548.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	30
1549.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	20
1550.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	20
1551.	MARIZA DOS SANTOS	300102268	20
1552.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	50
1553.	NILDA ROSA DE SA	300115824	20
1554.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40
1555.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	60
1556.	POLIANA DE SOUZA PEDRO	300109535	30
1557.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	42
1558.	SAMUEL SOUZA DANTAS	300116646	50
1559.	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	300089441	30
1560.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	30
1561.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	16
1562.	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	300093651	60
1563.	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	300097766	42
1564.	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	48
1565.	WESLEY FERREIRA BEZERRA	300088134	38
1566.	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	17
1567.	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	40
1568.	DURLIAN MODESTO DA SILVA	300037890	9
1569.	ECLILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	17
1570.	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	300116570	30
1571.	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	17
1572.	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	17
1573.	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	17
1574.	JUSCELINO ROCHA	300012905	16

1575.	LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	17
1576.	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	17
1577.	MARCIO DA SILVA JUSTINO	300097728	17
1578.	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300089601	40
1579.	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	17
1580.	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	17
1581.	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	17
1582.	VAGNER FLORENCIO ANDRADE	300137040	24
1583.	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	30
1584.	ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	300060692	16
1585.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	40
1586.	CLEBSON CARDOSO CARNEIRO	300140263	20
1587.	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	300093323	60
1588.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	12
1589.	DERICKE DA SILVA GAMA	300097837	60
1590.	DOUGLAS BONFIM FIRMINO	300087732	40
1591.	ELDO DA COSTA ABREU	300116348	24
1592.	FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA	300137068	24
1593.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
1594.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	14
1595.	HELIO COSTA LIMA	300097532	16
1596.	HELIO HENRIQUE DIAS	300093566	40
1597.	JEOVAN CARNEUBA PEREIRA	300093628	16
1598.	JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA	300093173	24
1599.	JOSE EDMAR FERREIRA VIANA	300093165	16
1600.	JOSIVALDO GARCIA DA SILVA	300140279	16
1601.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	16
1602.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	60
1603.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	48
1604.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	60
1605.	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	300117216	12
1606.	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA	300087962	24
1607.	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	300087863	16
1608.	THYESMA UEKI MARANGONI	300097773	40
1609.	ADILSON NUNES DE MORAIS	300087776	13

1610.	CLAUDINEI MARQUES DA SILVA	300097823	23
1611.	CLAUDIO TONI BUENO	300116319	13
1612.	CRISTIANO DA SILVA COELHO	300116322	36
1613.	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	300094202	13
1614.	EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA	300099920	13
1615.	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	300087715	10
1616.	KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO	300140225	10
1617.	LEANDRO MENEGUETTI	300140207	17
1618.	LEANDRO MURBACK	300099257	13
1619.	MARCELO BATISTA VIEIRA	300116733	9
1620.	NALVIR DATSCH	300097725	35
1621.	NATA SOARES DA CRUZ	300088265	13
1622.	REBECA TERRA LIMA	300099245	15
1623.	ROBERTO LIMA ALVES	300116339	13
1624.	SILOE SARACINI	300088153	13
1625.	SIMONE MERCES DA SILVA	300117535	18
1626.	VALDIR CHIELI	300060456	20
1627.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	40
1628.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	40
1629.	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	300097772	40
1630.	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	7
1631.	JULIANA APARECIDA PARCIO	300042498	4

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012159488

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **175/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item, exclusiva para empresas ME/EPP**

Processo Administrativo: **0036.560199/2019-31**

Objeto: Aquisição de insumos para realização de nefrectomia videolaparoscópica para a doação renal para transplante, através do Sistema de Registro de Preços, para a Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes de Rondônia, cujas instalações estão sediadas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, objetivando atender as demandas da GCET/SESAU, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 106.756,80**. Data de Abertura: **08/07/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012149405

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2019

PROCESSO Nº 0036.148069/2019-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MEDICAMENTOS GERAIS) - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 19/05/2020, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
37	R\$ 2,21	R\$ 2,14

LEIA-SE

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
37	R\$ 1,77	R\$ 1,77

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Protocolo 0012146004

AVISO**AVISO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 107/2020/BETA/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico - SEI: 0030.236646/2020-28

Objeto: Aquisição de **Protetor facial de 10" compostos de três partes: visor flexível, suporte de visor e suspensão**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 26 / 06 /2020 ÀS 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 08 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.

ATENÇÃO: Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020 e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que o sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: betasupelchamamento@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado** confirmando o recebimento.

Não serão aceitos e-mail que contrariem qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.rondonia.ro.gov.br/supel a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atentar ao previsto no Termo de referências DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstos no item 13 e subitens.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail betasupelchamamento@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL
Publique-se.

Protocolo 0012156746

AVISO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2020/CEL/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: Nº 0025.408029/2019-76.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, para atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 16/07/2020 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. Endereço para a realização do Pregão Presencial: Centro de Treinamento da Emater – CENTRER, situado à BR 364, Km 25, lote 12, Gleba 07, OURO PRETO DO OESTE - CEP 76920- 000. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0012160370

AVISO**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 519/2019/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0028.329270/2019-18**

OBJETO:Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores), visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 192/2019/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 15 de maio de 2019**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pelas empresas **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO**, **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.** e **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

DA PREGOEIRA: (...) opina pelo recebimento dos pedidos ora formulados, **considerando-os IMPROCEDENTES**, mantendo a decisão exarada na Ata do Pregão Eletrônico nº 519/2019/KAPPA/SUPEL/RO do dia 30/04/2020, que **aceitou e habilitou** a empresa **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI.**

DA AUTORIDADE SUPERIOR: “Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0011757692) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0012024199), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.”

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas recorrentes **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO** e **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, mantendo a classificação da proposta da recorrida **GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI.**

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0012162187

AVISO**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020/CPLO/SUPEL/RO****PROCESSO: 0043.231699/2020-11****INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU****ASSUNTO: Análise de legalidade dos atos na Tomada de Preço.**

Em consonância com os motivos expostos na análise técnica SESAU/RO (0012075986), Ata de Julgamento da TP 009/2020 (0012076021) ao Parecer 513 proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0012091323), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** da decisão da Comissão Permanente de Obra - CPLO

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela empresa da empresa **FFS Engenharia – Arena Porto Engenharia, Eventos e Serviços EIRELI-EPP**, haja vista que a Comissão Permanente de Licitações de Obras (CPLO) agiu em estrito cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estando sua decisão embasada nos itens 21.3, 22.1 (b) e (e) do Tomada de Preços nº 009/2020/CPLO/SUPEL/RO (0011313629), cujo expediente estabeleceu critérios objetivos e quantitativos para avaliações das propostas técnicas por parte da Secretaria de origem,

Por consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão CPLO.

Dê ciência a licitante requerente, publique na forma legal e no portal da internet no local próprio, e apense este processo de recurso administrativo ao processo originário da Tomada de Preços nº 009/2020/CPLO/SUPEL/RO, e outras providências aplicáveis à espécie.

MARCIO ROGERIO GABRIELAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

SUPERINTENDENTE SUPEL

Protocolo 0012161714

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 242/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço. Adjudicação: Por valor global. Processo Eletrônico: 0028.384979/2018-97.

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada na realização de estudos técnicos para elaboração do Plano de Manejo da Floresta Estadual de Rendimento Sustentado Rio Machado. Valor Estimado: R\$ 355.574,17. Data de Abertura: **16/07/2020 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho, 25 de junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe SUPEL-KAPPA

Protocolo 0012169064

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2020

Processo Administrativo: N.º **0033.473348/2019-53**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 75 Impressoras e 400 Toners para impressora, objetivando sanar as necessidades desta Secretaria de Justiça do Estado - SEJUS. O Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista que, os **Pedidos de Impugnações e Esclarecimentos** enviados ao órgão requisitante não foram respondidos em tempo hábil para a abertura da sessão pública. Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0012168466

SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 021/2020/GAB/CRE

Acrescenta itens na Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia, e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados ao artigo 4º da Instrução Normativa n. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

I- à Tabela IV:

Refrigerantes Marajá	Energy Drink Infinity	Lata	265	7898944785830	2106.90 2202.99.00	03.013.00	3,19	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Energy Drink Infinity	Pet	1000	7898944785816	2106.90 2202.99.00	03.014.00	5,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Energy Drink Infinity	Pet	2000	7898944785809	2106.90 2202.99.00	03.014.00	7,19	01/ 07/2020

II- à Tabela VI:

Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Lata	265	7897417402854	2202	03.011.00	1,79	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Guaraná Cuiabá	Lata	350	7897417403028	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Lata	350	7897417402724	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná	Lata	350	7897417400508	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Ice Cola	Lata	350	7898938236652	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Laranja	Lata	350	7897417400546	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Limão	Lata	350	7897417402977	2202	03.011.00	1,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná	Pet	250	7897417402496	2202	03.011.00	1,49	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Ice Cola	Pet	250	7898938236652	2202	03.011.00	1,49	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Laranja e Maça	Pet	250	7897417402519	2202	03.011.00	1,49	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Pet	250	7897417402847	2202	03.011.00	1,49	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Pet	500	7897417402878	2202	03.011.00	2,09	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Pet	1500	7897417402984	2202	03.011.00	2,79	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Cuiabá Cola	Pet	2000	7897417405572	2202	03.011.00	2,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Guaraná Cuiabá	Pet	2000	7897417403011	2202	03.011.00	2,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná	Pet	2000	7897417400140	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020

Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná Zero	Pet	2000	7897417400072	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná Açai	Pet	2000	7897417400744	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Ice Cola	Pet	2000	7898938236034	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Laranja	Pet	2000	7897417400157	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Limão	Pet	2000	7897417400171	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Pet	2000	7897417402694	2202	03.011.00	3,69	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Refree Guaraná	Pet	2000	7897417402007	2202	03.011.00	2,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Refree Limão	Pet	2000	7898944785212	2202	03.011.00	2,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Kitubaina	Pet	3000	7897417402991	2202	03.011.00	5,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Guaraná	Pet	3000	7897417402489	2202	03.011.00	5,99	01/ 07/2020
Refrigerantes Marajá	Marajá Ice Cola	Pet	3000	7898938236010	2202	03.011.00	5,99	01/ 07/2020

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012068997

Instrução Normativa n. 022/2020/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo na Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, de 29 de agosto de 2014, que disciplina procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria de Estado Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 3º ao artigo 7º da Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE, de 29 de agosto de 2014:

"Art. 7º

§ 3º. A senha pessoal de acesso ao sistema SITAFE deverá ser trocada a cada 90 (noventa) dias, cuja rotina terá sua implementação e acompanhamento a cargo da GEINF." (AC)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012129616

Ato Público nº 14/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUTOS ADMINISTRATIVOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
JULHO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de funcionamento do TATE e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, a reunião será realizada por **VÍDEO CONFERÊNCIA** e seguirá o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral será realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento, observando-se o prazo regimental de 15 minutos.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

A critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa. Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura da Ata da Sessão de Julgamento será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 06/07/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20153000109897

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 431/16

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: POLYART COM. E SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTE: JOSÉ LUIS

PROCESSO : 20122930500527

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 473/16

RECORRENTE: TRANSPORTADORA RAPIDO REAL LOGISTICA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20152900111684

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/19

RECORRENTE: AGROPECUARIA MAGGI LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20182701200080

RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 500/19

RECORRENTE: M. S. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: RAMIRO SILVA

DIA: 08/07/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162900101246

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 386/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20122700100127

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 136/19

RECORRENTE: PVH PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA – EPP.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTE: ROBSON RAACH

PROCESSO : 20162900101900

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 104/19

RECORRENTE: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS

PROCESSO : 20192703700013

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 562/19

RECORRENTE: OPÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: SIARE E OUTROS

DIA: 13/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20143010400174
RECURSO : OFÍCIO Nº 104/15
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SUPERMERCADOS DB LTDA.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : JOSÉ FERNANDO E OUTROS
PROCESSO : 20123000200143
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 372/16
RECORRENTE: TAKIGAWA COMPANY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES
PROCESSO : 20162900301807
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 275/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
PROCESSO : 20162700100234
RECURSO : DE OFÍCIO 108/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CONCREX NORTE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: IDALMIR DE NAZARÉ SOARES

DIA: 15/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162700100625
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 590/17
RECORRENTE: CENTERPORTO COM. FRIOS REPRES. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO MARCOLIN
PROCESSO : 20123000200036
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 502/14
RECORRENTE: RAISA RONDÔNIA AGRO INDUSTRIAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : ZULEIDE DAHAS
PROCESSO : 20162930506225
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 141/19
RECORRENTE: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
PROCESSO : 20172700100196
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 311/19
RECORRENTE: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: DARLENE AMARAL DE SOUZA

DIA: 20/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162900303523
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 015/19
RECORRENTE: S. A. A. E. SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20122700100128
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 139/19
RECORRENTE: PVH PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - EPP E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: ROBSON RAACH
PROCESSO : 20162900100269
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 384/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ÂNGELO E OUTROS
PROCESSO : 20132901700011
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 530/19
RECORRENTE: MADEIREIRA GIRASSOL LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS
DIA: 22/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172900100655
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 304/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A.
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : LEANDRO E OUTROS
PROCESSO : 20133000400198
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 228/17
RECORRENTE: OPÇÃO COMDE MATPCONST LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: MÁRIO APARECIDO PEREIRA
PROCESSO : 20162906300063
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 041/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA.
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS
PROCESSO : 20142905000023
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 649/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADRIANA E OUTROS
2ª CÂMARA
DIA: 07/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172700300044
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 094/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: BATISTA & CIA LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: DANIEL LUIZ REZENDE
PROCESSO : 20133000400243
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 281/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: CEREALISTA CAMILA LTDA – ME.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: ROBERTO ALMEIDA
PROCESSO : 20162700300025
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 028/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: IND. COM. ARGAM ARGAMAZON LTDA - EPP.
RELATOR: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTE: LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES

PROCESSO : 20132900102058

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 161/18

RECORRENTE: ABATEDOURO DE AVES ITAQUIRAI LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS

DIA: 09/07/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20152900310806

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 636/16

RECORRENTE: ERNESTO FERNANDO RODRIGUES

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTES : RUTEMBERG E OUTROS

PROCESSO : 20143000100212

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 245/18

RECORRENTE: RODA EQUIPAMENTOS E MOTORES LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20162700300026

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 027/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: IND. COM. ARGAM ARGAMAZON LTDA - EPP.

RELATOR: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTE: LUIZ LOPES

PROCESSO : 20133000101360

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 183/17

RECORRENTE: OLIVEIRA & CUSTÓDIO LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: EDUARDO FILI

DIA: 14/07/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162700100753

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 553/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A.

RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI

AUTUANTE: ANTONIO BASTOS

PROCESSO : 20143000100184

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 307/18

RECORRENTE: M. DE L. S. B. DE ALMEIDA ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20162900300068

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 174/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: S & J TERRAPLENAGEM & TRANSPORTES LTDA – ME.

RELATOR: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20133000400219

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 204/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: KINKAS COMERCIO DE MATERIAIS DE PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE: SÉRGIO CUNHA

DIA: 16/07/20

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172900300585

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 078/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MAN LATIN. AMÉRICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : CÍCERO E OUTROS
PROCESSO : 20143006300107
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 212/18
RECORRENTE: BOREAL COM. E TRANSPORTES LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: NELSON DETOFOL
PROCESSO : 20163000100361
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 184/19
RECORRENTE: C. NEYLL T. BATISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : RUI E OUTROS
PROCESSO : 20143000500003
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 717/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: IND. E COM. DE MAD. SANTA CATARINA LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EMERSON E OUTROS
DIA: 21/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172701200037
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 144/18
RECORRENTE: W. FLORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: KLEBER SASSO
PROCESSO : 20143000600326
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: THIAGO BARBOZA DA SILVA
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: LUIGI ZOMPERO
PROCESSO : 20162700100469
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 241/19
RECORRENTE: TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: ANTONIO TAVARES
PROCESSO : 20143000100940
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 202/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
DIA: 23/07/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20152930511279
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 486/16
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: PLATINUM TRADING S/A.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
PROCESSO : 20142700500019
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 549/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: JODAN CAFÉ, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR

AUTUANTES : ROBSON E OUTROS
 PROCESSO : 20163000100394
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 354/19
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA: JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO
 RELATOR: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

AUTUANTES : RENATO NIEMEYER
 PROCESSO : 20142900307330
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 687/16
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA: ANEFLEX FIOS E CABOS
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTES : FABIO E OUTROS
 Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

Presidente do TATE
 SEFIN-RO

Protocolo 0012139244

SESDEC

Portaria nº 348 de 24 de junho de 2020
 Porto Velho-RO, 24 de junho de 2020.

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 16, da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Queise Quetlen Fernandes de Oliveira	300118695	Presidente
Daniele da Silva Saldanha	20000204-6	Membro
Luciane Rodrigues Lopes	100069719	Membro
Emílio Luiz de Jesus	300021170	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;
- III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia

Protocolo 0012144623

Portaria nº 347 de 24 de junho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 183/2020/SESDEC-NOA (0012114384)/Processo SEI nº. 0037.242694/2020-95, Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.049/2020 e e suas prorrogações - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº **300060582**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, do período de 01 a 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.11.2020 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012144181

PC

Resolução N. 05/2020/PC-CONSUPOL

Cria Comissão Especial *Pro tempore* no Conselho Superior de Polícia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na 3ª Reunião Ordinária, de 16.06.2020, na cidade de Porto Velho/RO, para criação de **COMISSÃO ESPECIAL PRO TEMPORE** objetivando elaboração de projeto de resolução, destinada a regulamentação da utilização da videoconferência para realização de oitivas de partes e testemunhas de forma telepresencial, sem que a medida implique em impacto financeiro para a Polícia Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a COMISSÃO ESPECIAL PRO TEMPORE, objetivando elaboração de projeto de resolução, destinada a regulamentação da utilização da videoconferência para realização de oitivas de partes e testemunhas de forma telepresencial, sem que a medida implique em impacto financeiro para a Polícia Civil.

Art. 2º - NOMEAR como membros desta Comissão, os servidores indicados pelo Departamento de Polícia Especializada; Corregedoria Geral da Polícia Civil; e Departamento de Informática e Telecomunicações:

Presidente - PAULO KAKIONIS, matrícula 300059718 - Diretor do DPE;

Membro - OSMAR LUIZ CASA, matrícula 300059716 - Diretor do DINTEL;

Membro - CAMILLO MAROCA SOARES, matrícula 300098426 - Delegado-Corregedor.

Art. 3º - O prazo para conclusão e apresentação de proposta ao Conselho Superior de Polícia, será de QUINZE (15) dias, contados a partir da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0012142382

Portaria nº 753 de 24 de junho de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.240623/2020-76;

CONSIDERANDO a Folha de Frequência (0012140288);

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 32203/2018 (4067057).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) de gozo de férias da servidora **SUELI FERREIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, do município de Porto Velho/RO, do mês de **JANEIRO/2019** para o mês de **SETEMBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012140538

Portaria nº 757 de 24 de junho de 2020

Compõe Comissão de recebimento e fiscais para o Contrato Administrativo nº 029/ PGE-2018 e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

Considerando a celebração do CONTRATO 028/PGE-2018 entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a Empresa PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.992/0001-26, localizada nesta capital;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento materiais, obras e serviços.

Considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira, item 3.1.1 do CONTRATO 029/PGE-2018;

Considerando os pedidos formulados por meio Ofício 6570 (0010616332) dos autos 0019.114182/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º – COMPOR comissão de recebimento do objeto e fiscalização do Contrato Administrativo nº 029/PGE-2018 (10066873), formada pelos servidores abaixo relacionados:

Comissão de Recebimento do Objeto:

- **Luiz Carlos Lassen** - Agente de Polícia, cadastro nº 300058711
- **Alfredo Luis Saraiva Nogueira** - Delegado de Polícia, Matrícula 300022588
- **Adriano Lima de Souza** - Agente de Polícia - Matrícula 3000103842
- **Maria Roberta da Silva** - Agente de Polícia - Matrícula 300148496

Fiscais do Contrato:

- Reginaldo Ferreira de Souza** - Escrivão de Polícia, Matrícula 300017547
- José Vieira Sobrinho** - Agente de Polícia - Matrícula 300016492 (Suplente).

§ 1º - Os Termos de Recebimento do objeto da contratação deverão ser subscritos por, no mínimo, três (03) membros integrantes da comissão de recebimento.

§ 2º - O fiscal suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos legais independentemente de justificção.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela comissão e fiscais a partir de 09 de março de 2020 e revogando a Portaria 1574 (9501087) de 23 de dezembro de 2019.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0012155258

SEJUS

Portaria nº 1775 de 04 de junho de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a previsão legal expressa no § 2º, do art. 201, da Lei Complementar nº 068/92, de que: *"Para defender o servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor estável como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado, permitindo seu afastamento do serviço normal da repartição durante o tempo estritamente necessário ao cumprimento daquele mister."*

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES**, Policial Penal e Bacharel em Direito, matrícula nº 300.088.307, para atuar como DEFENSORA DATIVA do ex-servidor CISLEY BACELAR ARAÚJO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0033.432962/2019-65, instaurado pela Portaria nº 3999/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO Nº 191 de 11 de outubro de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011873924

Portaria nº 1488 de 13 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116334	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	09/04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	09/04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011525686

Portaria nº 1886 de 18 de junho de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2020/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita concessão de novo prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI Nº 0033.365247/2019-18, onde figura como acusado o ex-servidor, **E. E. da S.**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300.060.075, tendo em vista a insuficiência do prazo inicialmente concedido para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Policial Penal, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Policial Penal, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012055536

Portaria nº 1487 de 13 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116547	RICARDO JOSE DOMINGUES	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011525341

Portaria nº 1491 de 13 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117492	CARLOS MADEIRA	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011530734

Portaria nº 1500 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	10/04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011539297

Portaria nº 1501 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116524	JUAREZ NOVATO JUNIOR	POLICIAL PENAL	11/04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	11/04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011539468

Portaria nº 1504 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116860	DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDA	POLICIAL PENAL	19/04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011541007

Portaria nº 1508 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137148	VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	23/03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	23/03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1914 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.030323/2017-05.

CONSIDERANDO o Ofício 075/2020/CRESS 23ª Região - RO (0012121167) que trata do pedido de Prorrogação da Licença em virtude das eleições do Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região - RO, para o Triênio 2020/2023;

CONSIDERANDO o Requerimento (0012121240), Ata de Posse (0012121345) e Resolução CRESS-RO N° 014/2020 (0012121384);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, à servidora **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, Assistente Social, matrícula nº 300109454, empossada como Conselheira Presidente, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a contar de 15.05.2020 a 15.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012121804

Portaria nº 1499 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117199	EVANDRO FERREIRA CORNELIO	POLICIAL PENAL	27/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	27/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011538610

Portaria nº 1513 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117216	REVISION NOGUEIRA CARVALHO	POLICIAL PENAL	19/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	19/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011551890

Portaria nº 1514 de 14 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Março de 2016 a Março de 2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137127	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	28/ 03/2016	ATIPEN-001	ATIPEN-002	28/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011552021

Portaria nº 1767 de 04 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.318179/2019-90, instaurado através da Portaria Inaugural nº 3009/2019/SEJUS-CPPAD2, onde figura como acusados os servidores **A. R. R., – Mat. 300137001, F. P. De A., – Mat. 300099663, G. G. De F., – Mat. 300139923, H. L. F., – Mat. 300140275, J. B. M. Do N., – Mat. 300087828, J. W. T., – Mat. 300137919, L. M. P., – Mat. 300087839, M. U. S. F., – Mat. 300089087, N. G. De A., – Mat. 300116644 e O. L. X., – Mat. 300138017.**

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011859700

Portaria nº 1763 de 03 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 40/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.318187/2019-36, instaurado através da Portaria Inaugural nº 3014/2019/SEJUS-CPPAD2, onde figura como acusados os servidores **A. L. Da S. – Mat. 300093548, A. J. De L. N., – Mat. 300098886, I. D. S., – Mat. 300087827, L. A. F., – Mat. 300116531, M. R. G. Dos S. – Mat. 300138008, M. R. X. Da S., – Mat. 300060439, R. De S. F., – Mat. 300093162, S. J. De O., – Mat. 300056841, S. O. B., – Mat. 300117235 e V. Da S. Q., – Mat. 300116296.**

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011844298

Portaria nº 1760 de 03 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.318183/2019-58, instaurado através da Portaria Inaugural nº 3011/2019/SEJUS-CPPAD2, onde figura como acusados os servidores **A. F. M., – Mat. 300129657, D. C. S., – Mat. 300140262, E. P. J., – Mat. 300116504, F. A. Dos S., – Mat. 300140270, F. D. G., – Mat. 300131650, J. R. S. A., – Mat. 300140383, M. De S. C., – Mat. 300137267, R. N. De A., – Mat. 300131504, V. A. Da S. – Mat. 300097761 e V. M. B. De S., – Mat. 300136983.**

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua

extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011842637

Portaria nº 1825 de 10 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.095707/2020-61, instaurado através da Portaria Inaugural nº 373 de 14 de fevereiro de 2020, onde figura como acusado o servidor **C. R. da S. O.**, Policial Penal, matrícula **300.097.816**.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011950337

Portaria nº 1890 de 18 de junho de 2020

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Memorando nº 44/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.429559/2019-59, instaurado através da Portaria Inaugural nº 3967/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **E. C. R. DE C.** - matrícula nº 300.137.895.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **RONI KLEB O. PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.269 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0012058968

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.451836/2019-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020/SUPEL/RO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Câmara Fria para acondicionamento de vacinas e aparelhamento de unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO, torna público que, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 084/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 01 foi adjudicado a empresa **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **31.748.956/0001-08**, no valor total de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0012129775

ERRATA

Portaria nº 1803/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº34 de 19/02/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 225/2020/SEJUS-CDCAC0011886326 no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Vanderlei Ferreira Queiroz

Matrícula: 300137148
 II Rafael Rodrigues das Dores
 Matrícula:300116577
 III Antonio Ferreira de Souza
 Matrícula:300116615
 IV- Zózimo Simão de Souza
 Matrícula: 300060703
 V- Adriano Alves Rolim
 Matrícula:300093127

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edeilson Eller Anerth
 (fiscal)Matrícula 300087734
 II- Elson José Alves Dos Santos Da Rocha
 (suplente)Matrícula 300129661

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Sidnei do Carmo
 Matrícula: 300117234
 II Rafael Rodrigues das Dores
 Matrícula:300116577
 III Antonio Ferreira de Souza
 Matrícula:300116615
 IV- Zózimo Simão de Souza
 Matrícula: 300060703
 V- Adriano Alves Rolim
 Matrícula: 300093127

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edeilson Eller Anerth
 (fiscal)Matrícula 300087734
 II- Elson José Alves Dos Santos Da Rocha
 (suplente)Matrícula 300129661

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0012051386

Portaria nº 3207/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.338130/2019-53.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR A RELOTAÇÃO, no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de 08.08.2019, a servidora, **NEUZA SANTA DE CAMPOS**, Policial Penal, matrícula 300097546, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
 Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 7251529

Portaria nº 1877 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.229966/2020-00.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a contar de **15.06.2020**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MIRIA ALVES PEREIRA	300131863	POLICIAL PENAL
JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
 Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012026754

Portaria nº 1880 de 17 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.215800/2020-06.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**, a partir de 02.06.2020, o servidor **AMIZEL GALVÃO PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300099163**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012037096

Portaria nº 108/2020/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 00033.535986/2019-75.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR RELOTAÇÃO** no **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 12.12.2019, o servidor **JOSÉ CARLOS LOPES AMARAL**, Agente Penitenciário, matrícula **300017146**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 9721981

Portaria nº 1906 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.241962/2020-91.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA**, a partir de **17.06.2020**, o servidor **EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA**, Policial Penal, matrícula 300088363, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012107576

Portaria nº 1788 de 05 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.177795/2020-18.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE CUSTÓDIA HOSPITALAR**, a partir de 05.05.2020, o servidor **PAULO MARTINS TESSER**, Policial Penal, matrícula 300086469, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011895626

Portaria nº 2825/2019/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.290247/2019-49.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A CONCESSÃO**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **VANUTE ALVES DE AMORIM**, matrícula 300140401, Policial Penal, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Cone Sul, desta Secretaria Estado de Justiça

de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **06.07.2019**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 6875125

Portaria nº 1874 de 16 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.233651/2020-59.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **27.05.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **COSMOS EUGENIO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula 300018787, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09612301552020400013031000340290.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012019834

Portaria nº 1893 de 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.234441/2020-88.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **10.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **LUCAS MIRANDA DIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar da Reserva Remunerada, matrícula 300138915, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 00434101552020400074174002110982.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012070472

Portaria nº 1900 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.233621/2020-42.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **12.06.2020**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARCILEIDE CARVALHO DOS SANTOS**, ENFERMEIRA, matrícula 300109297, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 00440801552020400010133000262706.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012092955

Portaria nº 1903 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.188574/2019-31.

Considerando Ofício nº 290/2020/AGEVISA-NDITHA, tem o parecer favorável da SEJUS-GESAU, Autorização nº 10244128.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **MARIANA STOPASSOLI LOBO**, matrícula **300109632**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, para participação de Reunião para implantação e orientação da Nota Técnica da Toxoplasmose, Coronavírus e banco de dados de interesse estadual SINAN, no dia **19.02.2020** em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012098064

Portaria nº 1904 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.214844/2019-77.

Considerando Ofício -Circular nº 112/2019/AGEVISA-NDCT, e autorização da Gesau/SEJUS (6192723).

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR CONCESSÃO DE DISPENSA DO SERVIÇO, ao servidor **RÔMULO LOPES DE OLIVEIRA** matrícula 300109536, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste, para participação de Reunião de Planejamento de Ações Estratégicas para o Enfrentamento da Hanseníase 2019 - 2022, no dia 20.02.2020 em Ji - Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012099882

ERRATA

Portaria nº 1192/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº. 213 de 13/11/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 50/2020/SEJUS-CDRDM (0012097355) no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alexandre Barros Silva

Matricula 300098885.

II – Claudir Jardim Gomes

Matricula 300097840.

III – Jonas Alves de Souza

Matricula 300065902.

IV – Marcelo Soares de Rezende

Matricula 300050095.

V – Ozeias de Oliveira

Matricula 300097783.

VI – Vanderlei Queiroga da Cruz

Matricula 300087916.

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Ariel dos Santos Cardozo

(Fiscal) matricula 300090003.

II- Sérgio Jardim Gomes

(Suplente) Matricula 300092996.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matricula 300098885

II - REGINALDO SCHNEIDER

Matricula 300055975

III - JONAS ALVES DE SOUZA

Matricula 300065902

IV - MARCELO SOARES DE REZENDE

Matricula 300050095

V - OZEIAS DE OLIVEIRA

Matricula 300097783

VI - VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ

Matricula 300087916

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO

(FISCAL) Matricula 300090003

II - SÉRGIO JARDIM GOMES

(SUPLENTE) Matricula 300092996

Art. 4º - Esta portaria revoga a portaria 2475/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0012105373

Portaria nº 1894 de 19 de junho de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de haver substituto nos afastamentos e impedimentos legais do Coordenador de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL**, Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, matrícula nº 300155694, para responder interinamente pela função de Coordenador de Infraestrutura/SEJUS, em substituição ao servidor **ROBSON DE SOUSA**, matrícula 300088141, nos afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0012074678

Portaria nº 1670 de 26 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o Parecer 55 (ID 8327253), nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **111/2015/COGER/SEJUS**, (0033.047927/2019-44), instaurado por força da Portaria n. **707/2015/GAB-SEJUS**, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/06/2016 (fls. 48, ID 4579624).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **111/2015/COGER/SEJUS, -SEI N. 0033.047927/2019-44**, por meio da Decisão 26 (ID 0011713971), que determina o **ARQUIVAMENTO** do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Junho de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011716467

POLITEC

Portaria nº 88 de 25 de junho de 2020

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2020**.

A **Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica de Estado de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0012140387).

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300084317	Adalgisa Patrícia Miranda Fortes	Perita Criminal	2020	29/ 07/2020 a 06/08/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	13/ 04/2020 a 22/04/2020
300060100	Flaxman de Souza Almeida	Perito Criminal	2020	13/ 07/2020 a 22/07/2020	21/ 12/2020 a 30/12/2020	-	Sim	06/ 01/2020 a 15/01/2020
300021548	Ronaldo Sawada Viegas	Perito Criminal	2020	01/ 07/2020 a 20/07/2020	-	-	Sim	21/ 07/2020 a 31/07/2020

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	Período a converter
300084317	Adalgisa Patrícia Miranda Fortes	Perita Criminal	2020	03/ 11/2020 a 12/11/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	13/ 04/2020 a 22/04/2020
300060100	Flaxman de Souza Almeida	Perito Criminal	2020	22/ 07/2020 a 31/07/2020	14/ 12/2020 a 23/12/2020	-	Sim	06/ 01/2020 a 15/01/2020
300021548	Ronaldo Sawada Viegas	Perito Criminal	2020	01/ 08/2020 a 20/08/2020	-	-	Sim	21/ 07/2020 a 31/07/2020

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 25 de junho de 2020.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0012159763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2020/GAMA/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 333/2020/GAMA/SUPEL/RO, cujo objeto é a formação de registro de preço para aquisição de Cartucho Toners, para atender as necessidades das Unidades de Superintendência de Polícia Técnico-Científica, referente ao Processo Administrativo nº 0022.093956/2020-41 e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0012128494), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.186/0001-89, no valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.742.589/0001-57 no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) e **A H DA S MORAES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17 no valor de **R\$ 7.104,75** (sete mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos). Por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Publique-se no diário oficial.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0012153462

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - CONSUGESPOL, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.276, 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica)

RESOLVE:

CONVOCAR os Conselheiros do CONSUGESPOL e convidar os Coordenadores Regionais para participar da 5ª reunião extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 2020, às 10h00min, em ambiente virtual (CISCOWEBEX), a ser disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, para tratar dos seguintes assuntos:

- Implantação do SISCOP;
- Alteração de férias;
- Procedimento de Diárias.

Atenciosamente,

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Protocolo 0012165630

HB

Portaria nº 391 de 22 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Mai/2020**.

Processo: 0049.229178/2020-36

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	54	
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	72	
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	36	
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	96	
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	84	
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	96	
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	24	
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	84	
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	108	
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	120	
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038	72	

ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	108	
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialista em Quadril)	300147846	102	
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268	48	
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640	96	
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440	30	
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	60	
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72	
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	72	
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	108	
CELSE REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403	96	
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	114	
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	72	
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	96	
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	108	
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	84	
DIEGO ESCOBAR	Médico Cirurgião Geral	300142832	114	
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866	12	
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	120	
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	90	
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480	96	
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	12	
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialista em Joelho)	300146672	24	
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	72	
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	72	
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	48	
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	36	
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	120	
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	72	
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	84	
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757	102	
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	66	
JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrasonografista (Ecografia Doppler)	300145595	91	
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	96	
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	96	
KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	300160393	96	
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012	54	
LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	108	
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	60	
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	36	
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	96	HICD
LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	300057844	108	CEMETRON
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico Cirurgião Vascular	300043047	72	
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY	Médico Cirurgião Vascular	300030629	96	JPII
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	70	
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	48	
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	96	
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	102	
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	120	
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	120	
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	48	
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO TORRES	Médico Anestesiologista	300028426	120	
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	72	
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489	24	
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	108	
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	108	

ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	72	
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872	60	
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	48	
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	24	
RAQUEL LOURDES MURILLO ALCOREZA	Médico Pneumologista	300108441	42	
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	24	
ROALDO LUIS VALIATI	Médico Anestesiologista	300014743	72	
RODRIGO BARBOSA PASSOS	Médico Especialista em Clínica Médica	300140163	108	JPII
RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	84	
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	96	
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	24	
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	30	
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	60	
SORAYA CRUZ BELEZA	Médico Epidemiologista	300108679	120	
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	72	
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	12	
TATIANE DE SANTANA LIMA	Médico Pediatra	300149454	24	
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	72	
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	108	
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	120	
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003	72	

Quadro de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360	120	
CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	Médico Geriatra	300151890	60	
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207	48	
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	120	
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250	48	
MARIANA NUNES PEREIRA	Médico Anestesiologista	300162785	120	
MARTA ALVES SEVERINO	Médico Clínico Geral	300021418	60	JPII
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611	24	
SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	Médico Clínico Geral	300164897	12	

Protocolo 0012093698

Portaria nº 397 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/2020/HB-NUMO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Marco Aurélio da Silva Veras**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 300097134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012155073

Portaria nº 395 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2020/HB-NEP;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Patrícia Oliveira da Silva Queiroz**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300054214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto nos períodos de **14.09.2020 a 23.09.2020**, de **21.10.2020 a 30.10.2020** e de **01.12.2020 a 10.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012142882

Portaria nº 398 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Assessoria Especial** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
REVELENE LUZIA GARCIA ARAUJO	300136387	Agente em Ativ. Administrativas	16/ 06/2020 à 30/06/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 14 (dias) a contar da data de 16 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela Assessoria Especial e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012155806

Portaria nº 399 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0011429118 da Direção Geral

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **DIEGO ESCOBAR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300142832, como Coordenador Técnico do Serviço de Urologia no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem ônus e sem prejuízo da sua remuneração e como parte de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de Maio de 2020**.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012157583

Portaria nº 396 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada na **Gerência de Recursos Humanos/GRH** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA	300120621	Agente em Ativ. Administrativas	15/ 06/2020 a 19/06/2020

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 04 (dias) a contar da data de 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

§ Único - A presença ao trabalho será validada pelo **Gabinete/GAB/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se.

Raquel Gil Costa
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012145687

Portaria nº 394 de 24 de junho de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 363/2020/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Cláudia Costa de Mendonça**, Enfermeira, matrícula nº 300062987, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **13.07.2020 a 22.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 10.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0012138637

HICD

Portaria nº 160 de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 107/2020/HICD-NRH que concedeu o Plantão Especial aos servidores Lotado no Pronto Socorro João Paulo II, JP II, referente ao mês de **Março/2020**.

Onde se Lê:

Artur Pereira Maldonado	300150920	Médico Cirurgião Geral	24
-------------------------	-----------	------------------------	----

Leia-se:

Artur Pereira Maldonado	300150920	Médico Cirurgião Geral	96
-------------------------	-----------	------------------------	----

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0012148476

CEMETRON

Portaria nº 18 de 14 de fevereiro de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 63/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.049152/2020-47

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a Servidora abaixo relacionada lotada no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300098698	Glauce Anne Cardoso	Médico Infectologista	72
Total Geral de Horas			72

Médico Efetivo

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 10205728

Portaria nº 9/2020/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 32/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.021008/2020-46

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	48
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	120
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	84
300135565	Nathalie Franco Silva	Enfermeira	36
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	120
Total de Horas			570

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas dos Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	120
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	24
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
30041575	Maria Rosemeire da silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. De Serv. Saúde	33
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	96
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	96
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serv. Saude	50
Total de Horas			719

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143240	Allan Rodrigo Almeida Marques	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		36
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		108
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem		36
300100186	Bruna Lima de Paula	Tec. Em Enfermagem		108
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		72
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		120
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		36
300101629	Elizangela Palles Luz	Tec.Em Enfermagem		120
300093515	Eloisa Felix Marques	Tec. Em Enfermagem		120
300143049	Graciema De Oliveira V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		36
300093478	Josicleide de Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		72
300131438	Marcelia Moraes Aranha Garcias	Tec. Em Enfermagem		48
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		72
300143395	Marcos Antônio Botelho Rebouças	Tec. Em Enfermagem	SESAU	48
300100697	Maria da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem		36
300101627	Maria de Lurdes Pinheiro da Silva Bragalo	Tec. Em Enfermagem		120
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem		72
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300143373	Marileide Moreira da Silva	Tec. Em Enfermagem		12
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		48
300103739	Porliane Basilio Pedro	Tec. Em Enfermagem		36
300098718	Regivania da S. M. Guimarães	Tec. Em Enfermagem		42
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem		24
300100226	Roselei Martinelli	Tec. Em Enfermagem		60
300053520	Tania Mara Lima Brandão	Tec. Em Enfermagem		48
300034840	Terezinha de Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem		12
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		120
300034916	Zilma Tabosa Moreira	Tec. Em Enfermagem		120
Total de Horas				2382

Nível Médio

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9908007

Portaria nº 5/2020/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 30/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.020227/2020-16

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista	66
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista	18
300131161	Carla Patrícia Campos Soares	Médico Clínico	24
300131971	Patricia Guedes Torres	Médico Clínico	30
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico	24
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	54
Total Geral de Horas			216

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151808	Angélica Cardoso Barros	Médico Infectologista	30
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	60
Total Geral de Horas			90

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9844125

Portaria nº 6/2020/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 16/2020/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.014816/2020-57

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		30
300120378	Anderson Cristino de Araujo Silva	Biomédico	LACEN	120
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		96
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		36
300098712	Marcela Regina Cunha Carneiro	Fisioterapeuta		36
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		96
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	120
300123184	Rikson Silva Lima	Fisioterapeuta		72
Total de Horas				606

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição	108
300143504	Aline de Fatima Ponce	Téc. De Laboratório	120
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	120
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição	60
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório	120
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição	72
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório	120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição	120
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição	120
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório	120
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório	120
Total de Horas			1200

Nível Médio

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9846114

Portaria nº 303/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 534/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.548357/2019-77

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		72
300098698	Glauce Anne Cardoso	Médico Infectologista		12
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista		36
300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico Pneumologista	SESAU	42
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		30
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista		36
Total Geral de Horas				228

Médicos Efetivos

Médicos Emergenciais:

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151808	Angélica Cardoso Barros	Médico Infectologista	18
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	66
Total Geral de Horas			84

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9458873

Portaria nº 304/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 527/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

Especiais/CEMETRON/2019:

Considerando o Processo nº 0053.542281/2019-76

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	96
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	120
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	60
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	84
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	96
Total de Horas			498

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas dos Santos	Aux. Em Enfermagem	48
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	48
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	24
300023042	Maria de Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	108
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
30041575	Maria Rosemeire da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. De Serv. Saúde	44
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	96
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	70
300018266	Renata Pereira da Silva	Aux. Serv. Saude	60
Total de Horas			738

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143240	Allan Rodrigo Almeida Marques	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300102166	Ana Maria Santos Palhano	Tec. Em Enfermagem		36
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		120
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem		36
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		108
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		72
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		96
300101629	Elizangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem		120
300120319	Francisca Faustino Serrate	Tec. Em Enfermagem		48
300143049	Graciélma De Oliveira V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		48
300098962	Irlis Monica Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem		36
300098705	Josiane Alves da Silva	Tec. Em Enfermagem		36
300093478	Josicleide de Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		72
300131438	Marcelia Moraes Aranha Garcias	Tec. Em Enfermagem		96
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		108
300143395	Marcos Antônio Botelho Rebouças	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300101627	Maria de Lurdes Pinheiro da Silva Bragalo	Tec. Em Enfermagem		120
300068914	Maria Raimunda Ramalho dos Santos	Tec. Em Enfermagem		24
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem		72
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300143373	Marileide Moreira da Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		108
300098718	Regivania da S. M. Guimarães	Tec. Em Enfermagem		42
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem		84
300100226	Roselei Martinelli	Tec. Em Enfermagem		120
300034840	Terezinha de Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem		48
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		96
300034916	Zilma Tabosa Moreira	Tec. Em Enfermagem		96
Total de Horas				2562

Nível Médio

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**Stella Angela Tarallo Zimmerli**
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9473750

Portaria nº 292/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 485/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.505.277/2019-27**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	120
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	90
300124976	Flora Lemos de Farias	Enfermeira	18
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300147078	Macson de Freitas Fonseca	Enfermeiro	48
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	120
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	120
Total de Horas			558

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas dos Santos	Aux. Em Enfermagem	84
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	120
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	24
300023040	Maria de Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
30041575	Maria Rosemeire da silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. De Serv. Saúde	44
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	72
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	36
300038925	Rosangela Aparecida Da Silva Gomes	Aux. Em Enfermagem	12
Total de Horas			632

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143240	Allan Rodrigo Almeida Marques	Tec. Em Enfermagem	SESAU	120
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		120
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem		36
300145735	Cátia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		96
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		36
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		72
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Tec. Em Enfermagem		36
300101629	Elizangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem		120
300143049	Graciélma De Oliveira V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		36
300098962	Irlis Monica Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem		36
300098705	Josiane Alves da Silva	Tec. Em Enfermagem		36
300093478	Josicleide de Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		48
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		72
300131438	Marcelia Moraes Aranha Garcias	Tec. Em Enfermagem		36
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		120
300073271	Marcia Cristina de Moura Cruz	Tec. Em Enfermagem		18

300143395	Marcos Antônio Botelho Rebouças	Tec. Em Enfermagem	SESAU	72
300100697	Maria da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem		12
300101627	Maria de Lurdes Pinheiro da Silva Bragalo	Tec. Em Enfermagem		60
300068914	Maria Raimunda Ramalho dos Santos	Tec. Em Enfermagem		36
300143202	Maria Simone Alves	Tec. Em Enfermagem		48
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300143373	Marileide Moreira da Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		60
300131559	Rocicleia dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem		48
300100226	Roselei Martinelli	Tec. Em Enfermagem		84
300053520	Tania Mara Lima	Tec. Em Enfermagem		24
300034840	Terezinha de Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem		36
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		120
Total de Horas				2118

Nível Médio

Porto Velho, 27 de Novembro de 2019.

Registre-se,
 Publique-se
 e Cumpra-se.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
 Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9088283

Portaria nº 291/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 478/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.0053.501345/2019-89**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		66
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		66
300098712	Marcela Regina Carneiro	Fisioterapeuta		120
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		12
300131517	Patricia Patricia Costa de Souza	Biomédico	HB	120
Total de Horas				504

Matricula	Nome	Cargo		Q. Horas
300143495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico em Laboratório		36
300143154	Alexandrina Freitas Galvão	Técnico em Nutrição		114
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório		108
300143623	Deivangelo Souza Freitas	Técnico em Nutrição	SESAU	90
300143577	Elianalia dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório		72
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição		96
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório		48
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição		108
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição		42
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório		84
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição		60
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição		78
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório		96
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório		24
Total de Horas				1056

Nível Médio

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**Stella Angela Tarallo Zimmerli**
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9082410

Portaria nº 289/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 475/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.499270/2019-69**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE nº 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **OUTUBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		54
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista		12
300098698	Glauce Anne Cardoso	Médico Infectologista		18
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista		06
300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico Pneumologista	SESAU	66
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		06
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista		24
Total Geral de Horas				186

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	60
Total Geral de Horas			60

Médico EmergencialRegistre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2019.

Stella Angela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral /CEMETRON

Protocolo 9064030

Portaria nº 282/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 425/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.453463/2019-73**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300121017	Aline Rézio de Matos	Nutricionista		36
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta		120
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista		78
300124130	Naiane Moreira da Cruz	Biomédico		120
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	HB	120
Total de Horas				474

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico em Laboratório	42
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição	84
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	120
300143577	Elianalia dos Santos Ribeiro	Técnico em Laboratório	96
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição	96
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório	120
300157039	Karen da Silva Figueiredo	Técnico em Nutrição	66
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição	42
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade	Técnico em Laboratório	120
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição	84
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição	120
300143398	Paulo Roberto da Silva Goes	Técnico em Laboratório	12
Total de Horas			1002

Nível Médio

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/Cemeton

Protocolo 8586322

Portaria nº 277/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 420/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.450250/2019-90**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143760	Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico Infectologista		36
300131161	Carla Patricia Campos Soares	Médico Clínico		24
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista		18
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista		12
300131971	Patricia Guedes Torres	Médico Clínico		24
300108441	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico Pneumologista	HB	72
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico		12
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista		54
Total Geral de Horas				252

Médicos Efetivos

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300151739	Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	66
300151740	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	48
300156658	Laisa Daian Araujo da Silva B.Matos	Médico Infectologista	24
Total Geral de Horas			138

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 22 de Outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/Cemeton

Protocolo 8505013

Portaria nº 278/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 419/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.448757/2019-83Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON**, referente ao mês de **SETEMBRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira	48
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	96
300055801	Debora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeira	24
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	108
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	48
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	120
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	48
Total de Horas			492

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	24
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	120
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	84
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	120
300023040	Maria De Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saude	40
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	120
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	48
300038925	Rosangela Aparecida Da Silva Gomes	Aux. Em Enfermagem	36
Total de Horas			832

Nível Fundamental

Matricula	Nome	Cargo	Unidade	Q. Horas
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem		120
300100189	Benedita Lima Aguiar	Tec. Em Enfermagem		24
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem		106
300145735	Catia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem		108
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem		72
300143165	Daniela Augusta Alves Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		96
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem		96
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Tec. Em Enfermagem		12
300101629	Elisangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem		96
300098618	Fabiana Souza E Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300120319	Francisca Faustino Serrate	Tec. Em Enfermagem		36
300143049	Graciélma De Oliveira V. Albuquerque	Tec. Em Enfermagem		24
300098962	Irlis Monica Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem		12
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem		120
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem		60
300119326	Marcia Aparecida Dos Santos Pego	Tec. Em Enfermagem		120
300143395	Marcos Antonio Botelho Rebouças	Tec. Em Enfermagem	SESAU	84
300100697	Maria Da Silva Santos	Tec. Em Enfermagem		36
300143202	Maria Simone Alves Bezerra	Tec. Em Enfermagem		48
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem		120
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem		36
300098718	Regivania Da Silva Menezes Guimarães	Tec. Em Enfermagem		42
300131559	Rocicleia Dos Santos	Tec. Em Enfermagem		120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem		72
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem		120
Total de Horas				1900

Nível Médio

Porto Velho, 22 de Outubro de 2019.

MARIA ORLI DOURADA LIMA
Diretora Geral Adjunta/Cemetron

Protocolo 8505929

Portaria nº 30/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 49/2019/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.046539/2019-16**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao Servidor abaixo Relacionado, Lotado do **HOSPITAL DE BASE**, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS
300151885	ANTÔNIO SÁVIO DANTAS BARROSO	MÉDICO INTENSIVISTA	48
300145112	CÁSSIO MAGNO ESTEVES LOPES	MÉDICO CLÍNICO	24
300143159	MARIA AUGUSTA VIANA SOUZA D. ALENCAR	MÉDICO ESP. EM CLINICA MÉDICA	24

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 4831002

Portaria nº 55/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta Ofício nº 97/2019/CEMETRON, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053. 094142/2019-22**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotada no **HOSPITAL DE BASE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	48

Nível Superior

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra

Porto Velho, 25 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral Cemeton

Protocolo 5205729

Portaria nº 54/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta Ofício nº 97/2019/CEMETRON, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053. 094142/2019-22**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotado no **LACEN**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300120378	Anderson Cristino de Araújo Silva	Biomédico	120

Nível Superior

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Porto Velho, 25 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral/Cemeton

Protocolo 5205699

Portaria nº 53/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 97/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.094142/2019-22**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300063781	Anny Gracielly Gomes Martins	Farmacêutico Bioquímico	24
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta	120
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	24
300131658	Saiane Andressa Ribeiro Barros	Nutricionista	42
Total de Horas			210

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143495	Alexandre Pereira Moreira Junior	Técnico em Laboratório	12
300143154	Alexandrina Freitas Galvão	Técnico em Nutrição	84
300039768	Célia Aparecida Maciel de Souza Silva	Téc. em Enfermagem	72
300143220	Daicy Anastacio Macedo	Técnico em Laboratório	72
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição	96
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório	60
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição	72
300143185	Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	84
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade Oliveira	Técnico em Laboratório	60
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição	72
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição	48
Total de Horas			732

Nível Médio

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se

Porto Velho, 25 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5205599

Portaria nº 59/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 102/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.097823/2019-42**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista	24
300028351	Gladson Denny Siqueira	Médico Infectologista	72
300131971	Patrícia Guedes Torres	Médico Clínico	30
300131562	Rodrigo Maraldi Freire	Médico Clínico	06
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	30
300028361	Sergio de Almeida Basano	Médico Clínico	12
Total Geral de Horas			174

Médicos EfetivosAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

Porto Velho, 27 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral Cemetrôn

Protocolo 5245372

Portaria nº 60/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 102/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.097823/2019-42**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300151740	Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	72
Total de horas			72

Médico Emergencial

Porto Velho, 27 de março de 2019.

Publique-se

Registre -se

e Cumpra-se

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetrôn

Protocolo 5245378

Portaria nº 61/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 102/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.097823/2019-42**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao Servidor abaixo Relacionado, Lotado no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300151885	Antônio Sávio Dantas Barroso	Médico Intensivista	36
Total de horas			36

Médico Emergencial

Porto Velho, 27 de março de 2019.

Publique-se

Registre-se

e Cumpra-se

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 5245388

Portaria nº 62/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 102/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.097823/2019-42**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **HOSPITAL DE BASE**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300102779	Fábio Rogerio Iglesias Rosa	Médico Cardiologista	60

Total de horas

60

Médico Efetivo

Porto Velho, 27 de março de 2019.

Registre-se

Publique-se

e Cumpra-se

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5245398

Portaria nº 63/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 104/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.099623/2019-24

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	96
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	120
300055801	Debora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeira	60
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	120
300099745	Ednalva Pereira De Souza Brito	Enfermeira	24
300140946	Giceli Daian Nunes Dos Santos	Enfermeira	54
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	36
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	108
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	84
Total de Horas			702

NÍVEL SUPERIOR

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	60
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	108
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	96
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. Saude	100
300044606	Mirian Jorge Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	36
300018266	Renata Pereira Da Silva	Aux. Serv. De Saude	60
300038943	Waldeniza Costa De Souza	Aux. Em Enfermagem	36
Total de Horas			676

NÍVEL FUNDAMENTAL

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300099746	Aline Mabrisa Da Costa Dantas	Tec. Em Enfermagem	114
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem	108
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem	120
300145735	Catia Maria Daher Mendonça	Tec. Em Enfermagem	96
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem	24
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem	48
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Tec. Em Enfermagem	72
300098618	Fabiana Souza E Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300098700	Iris Regina Pereira Da Silva	Tec. Em Enfermagem	24
300098962	Irlis Monica Da Silva Vinhote	Tec. Em Enfermagem	12
300143780	Jose Everaldo Nascimento	Tec. Em Enfermagem	24
300098705	Josiane Alves Da Silva	Tec. Em Enfermagem	36
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem	40

300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem	24
300131438	Marcelia Moraes Aranha Garcias	Tec. Em Enfermagem	24
300073271	Marcia Cristina De Moura Cruz	Tec. Em Enfermagem	120
300101627	Maria De Lourdes Pinheiro Da Silva	Tec. Em Enfermagem	36
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300143373	Marileide Moreira Da Silva	Tec. Em Enfermagem	48
300103837	Marilurdes Do Nascimento Soares	Tec. Em Enfermagem	24
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem	36
300098718	Regivania da Silva Menezes Guimaraes	Tec. Em Enfermagem	42
300131559	Rocicleia Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	72
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem	12
300100226	Rosilei Martinelli	Tec. Em Enfermagem	108
300034840	Terezinha De Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	48
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	120
300034916	Zilma Tabosa Moreira	Tec. Em Enfermagem	96
Total de Horas			1768

NIVEL MÉDIO

Registre-se
Publique-se
e Cumpra-se

Porto Velho, 28 de março de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5256962

Portaria nº 89/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 127/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.141806/2019-50**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300069360	Claudia Rizolene Nunes Dos Santos	Enfermeira	84
300131204	Cristiane Barbosa Mendes	Enfermeira	36
300099507	Daniel Lucas Zimmer	Enfermeiro	120
300055801	Debora Daiana Lopes Ferreira	Enfermeira	48
300124687	Denilde Da Cruz Cunha	Enfermeira	108
300063689	Iolanda Rodrigues Moreira	Enfermeira	22
300093042	Karla De Paula Paiva	Enfermeira	42
300124668	Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeira	48
300135577	Tecla Chefre	Enfermeira	48
Total de Horas			556

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300044611	Laide Dantas Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300028398	Lucileia Dias Camarão	Aux. Em Enfermagem	96
300035999	Maria Cintia Andrade Alves	Aux. Em Enfermagem	120
300023042	Maria De Jesus Pereira Lima	Aux. Em Enfermagem	108
300023040	Maria De Oliveira Ramos	Aux. Em Enfermagem	120
300041575	Maria Rosimeire Da Silva	Aux. Em Enfermagem	120
300017345	Marli Silva Mendes	Aux. Serv. De Saude	40
300034779	Neuza Dos Santos	Aux. Em Enfermagem	60
300038925	Rosangela Aparecida Da Silva Gomes	Aux. Em Enfermagem	36
300038943	Waldeniza Costa De Souza	Aux. Enfermagem	36
Total de Horas			796

Nível FundamentalAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143304	Aquelis Malta De Assis	Tec. Em Enfermagem	120
300100186	Bruna Lima De Paula	Tec. Em Enfermagem	108
300092880	Cristiane Da Silva Barbosa	Tec. Em Enfermagem	120
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	Tec. Em Enfermagem	48
300142846	Elaine Rozendo Almeida	Tec. Em Enfermagem	84
300101629	Elisangela Palles Luz	Tec. Em Enfermagem	108
300098618	Fabiana Souza E Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300120319	Francisca Faustino Serrate	Tec. Em Enfermagem	24
300143049	Graciélma De Oliveira Valente Albuquerque	Tec. Em Enfermagem	60
300098705	Josiane Alves Da Silva	Tec. Em Enfermagem	24
300093478	Josicleide De Jesus Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300093050	Josue Ferreira Dos Santos Filho	Tec. Em Enfermagem	24
300143423	Leidiane Gomes Da Silva	Tec. Em Enfermagem	72
300131438	Marcelia Moraes Aranha Garcias	Tec. Em Enfermagem	96
300073271	Marcia Cristina De Moura Cruz	Tec. Em Enfermagem	48
300101627	Maria De Lourdes P. Da Silva Bragalo	Tec. Em Enfermagem	120
300100233	Maria Veronica Bernardo	Tec. Em Enfermagem	120
300143373	Marileide Moreira Da Silva	Tec. Em Enfermagem	120
300103837	Marilurdes Do Nascimento Soares	Tec. Em Enfermagem	36
300099706	Maristela Santiago Rodrigues Franco	Tec. Em Enfermagem	72
300098718	Regivania Da Silva MenezesGuimarães	Tec. Em Enfermagem	42
300131559	Rocicleia Dos Santos	Tec. Em Enfermagem	120
300149551	Roselany Ferreira Meyer	Tec. Em Enfermagem	120
300100226	Rosilei Martinelli	Tec. Em Enfermagem	120
300099570	Rosimeire Torquato De Souza	Tec. Em Enfermagem	84
300034840	Terezinha De Jesus Marcolino	Tec. Em Enfermagem	24
300098723	Thayna De Lima Barbosa Meira	Tec. Em Enfermagem	120
300155291	Vejeiane Alves Da Silva	Tec. Em Enfermagem	48
300034916	Zilma Tabosa Moreira	Tec. Em Enfermagem	108
Total de Horas			2430

Nível Médio

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5670311

Portaria nº 90/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 127/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.141806/2019-50**RESOLVE:**

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na **SESAU/CCC**, referente ao mês de **MARÇO/2019**

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300143240	Allan Rodrigo Almeida Marques	Tec. Em Enfermagem	96
300143395	Marcos Antonio Botelho Rebouças	Tec. em Enfermagem	120
Total de Horas			216

Nível Médio

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5674647

Portaria nº 85/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de

10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 143/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152868/2019-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300145742	Cristiane Menezes Silva	Médico Infectologista	18
300135574	Ester Luciano Gomes Aita	Médico Infectologista	30
300028351	GladsonDenny Siqueira	Médico Clínico	24
300131493	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico Infectologista	12
300103259	Mariana Ayres Henrique	Médico Clínico	6
300131971	Patrícia Guedes Torres	Médico Clínico	12
300038902	Rui Rafael Durlacher	Médico Infectologista	48
300028361	Sergio de Almeida Basano	Médico Clínico	12
Total Geral de Horas			162

Médicos Efetivos

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral Cemeron

Protocolo 5660529

Portaria nº 86/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 143/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152868/2019-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300151740	Josilene Bernandes Barros	Médico Infectologista	36
300156658	Laisa Daian Araujo da Silva B.Matos	Médico Infectologista	36
Total de horas			72

Médicos Emergenciais

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemeron

Protocolo 5660846

Portaria nº 87/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 143/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152868/2019-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao Servidor abaixo Relacionado, Lotado do **HOSPITAL DE BASE**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300151885	Antônio Sávio Dantas Barroso	Médico Intensivista	12
Total de horas			12

Médico Emergencial

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemeron

Portaria nº 88/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 143/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152868/2019-97

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **HOSPITAL DE BASE**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300102779	Fabio Rogerio Iglesias Rosa	Médico Cardiologista	24
Total de horas			24

Médico Efetivo

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5661246

Portaria nº 91/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 145/2019/CEMETRON**, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152973/2019-26

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300124254	Ariel Souza Santos Felipe	Fisioterapeuta	120
300097192	Danielli Almeida de Lima	Nutricionista	72
300022436	Luna Mares Lopes de Oliveira	Nutricionista	42
300131658	Saiane Andressa Ribeiro Barros	Nutricionista	120
Total de Horas			354

Nível Superior

Matricula	Nome	Cargo	Q. Horas
300143154	Alexandrina Gomes Galvão	Técnico em Nutrição	36
300039768	Célia Aparecida Maciel de Souza Silva	Téc. em Enfermagem	72
300143220	Daicy Anastácio Macedo	Técnico em Laboratório	60
300143217	Eliane de Jesus Cavalcanti	Técnico em Nutrição	24
300145176	Greiciane Galvão Silva	Técnico em Laboratório	60
300132229	Lindelaine Gomes dos Santos	Técnico em Nutrição	78
300143185	Marcia Ferreira Martins	Técnico em Laboratório	60
300143210	Maria Célia Carneiro de Andrade Oliveira	Técnico em Laboratório	60
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	Técnico em Nutrição	48
300143394	Maria Rita Ferreira Nunes Dhein	Técnico em Nutrição	30
300143424	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em Laboratório	48
Total de Horas			576

Nível Médio

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5682852

Portaria nº 92/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 145/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152973/2019-26

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotado no **LACEN**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300120378	Anderson Cristino de Araújo Silva	Biomédico	102

Nível Superior

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5683118

Portaria nº 93/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeada em 01 de janeiro de 2019, e publicado no DOE n. 006 de 10.01.2019, e conforme consta **Ofício nº 145/2019/CEMETRON, Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2018:**

Considerando o Processo nº 0053.152973/2019-26

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, a servidora a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotada no **HOSPITAL DE BASE/HB**, referente ao mês de **MARÇO/2019**.

Matricula	Nome	Cargo	Quant. Horas
300131517	Patrícia Costa de Souza	Biomédico	120

Nível Superior

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral/Cemetron

Protocolo 5683390

Portaria nº 75 de 28 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, e conforme consta no Ofício 335 (0011601350) CEMETRON-NRH, datado em 19 de maio de 2020 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.197780/2020-38

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	300136820	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	44
ALCIENE DE ASSIS	300073940	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
ALMIR FERREIRA DE MATOS	300136801	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ANA LÚCIA SOARES DO CARMO	300030680	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
ANA LÚCIA TELES	300021897	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
ANGELITA GOVEIA DA SILVA	300125610	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
CÉLIA APARECIDA MACIEL S. SILVA	300039768	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
EDILENE MARIA MARINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	300044586	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	MOTORISTA	36
GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	300044566	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
JANDIR PAULA SCHAEFER	300078707	MOTORISTA	42

LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26
MACIANO ALVES BEZERRA	300023023	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARCOS ANTONIO E OLIVEIRA FILHO	300155112	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MAXILANE VITOR DE SOUZA	300092954	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	42
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	300093206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14
ROBECY LAGO FERREIRA	300073231	MOTORISTA	42
RONALDO FERNANDES MOREIRA	300008029	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
SAMUEL JÚLIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
VANESSA CARLA MIRANDA	300015688	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0011763714

Portaria nº 73 de 26 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019, conforme consta no Ofício 334 (0011601284)/CEMETRON-NRH, datado em 19 de maio de 2020, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.197767/2020-89

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300137590	ADA MAGALHÃES BERLAMINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300138070	CARLOS ALBERTO ARAUJO MANASFI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	20
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140291	KLEBER DE CARVALHO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
300140305	MARIA DO ROSÁRIO DE FRANÇA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	20
300050238	MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	20
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300155741	PAULO PRESTES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12
300058201	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
300150324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	40
300140338	ROBERVAL PINHEIRO VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	30
300050339	SEBASTIANA LOPES DUARE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	10
300155178	SEDY GONCALVES DE BELEM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
300140039	TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	30

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
 Diretora Geral

Protocolo 0011711994

FHEMERON

Portaria nº 100 de 24 de junho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL** aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **MAIO/2020**.

Considerando o teor do processo nº 0052.242519/2020-18

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Lelis Misael Vieira Júnior	Médico	300021327/ 28	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012151556

Portaria nº 101 de 24 de junho de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 18 de maio de 2020.

Resolve:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **MAIO/2020**.

Considerando o teor do processo nº 0052.242519/2020-18

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	18
2.	Aneti Barros Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044556	42
3.	Bernadete Peron	Técnico em Laboratório	300036831	24
4.	Brenda Hethenberry Oliveira Chaves	Técnico em Laboratório	300145111	102
5.	Cacilda de Figueredo Jardim	Bioquímico	300055777	42
6.	Carola Catalina Navarro Hurtado	Biomédico	300036220	84
7.	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	114
8.	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	30
9.	Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	90
10.	Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011946	72
11.	Franciele Lopes Santana	Enfermeiro	300099961	36
12.	Francisca Jocilene Alves	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044558	12
13.	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	96
14.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	60
15.	Jacqueline Viana Coutinho	Biomédico	300100676	12
16.	Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	12
17.	Kelly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	48
18.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	48
19.	Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	12
20.	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	60
21.	Michely Noely Toledo Mack	Assistente Social	300094281	12
22.	Roberto Carlos Neiva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017511	72
23.	Sueli Garcia Martins Vicente	Técnico em Serviços de Saúde	300016882	30
24.	Sueny Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016887	12
25.	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	48

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0012154673

AGEVISA

ERRATA

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. - CORRIGIR, em parte, os termos da Portaria 125 (0011885176), que alterou os servidores que respondem pelos setores, conforme a seguir, para melhor compreensão e atendendo o Despacho AGEVISA-GAB (0011969232):

ONDE SE LÊ:

"

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA	Maria de Nazareth de Souza França	2360141
Núcleo de Medicamentos e Farmacológicos - NMF	Izamar Paraguassú Chaves	2324191

"

LEIA-SE:

"

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE
Coordenador do Programa de Engenharia e Arquitetura	Maria de Nazareth de Souza França	2360141
Coordenador do Programa de Medicamentos e Farmacológicos	Izamar Paraguassú Chaves	2324191

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral//AGEVISA-RO

Protocolo 0012050474

SEDUC

Portaria nº 2640 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) HARRISSON MARQUES PONTES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na GEFECE/SEDUC, matrícula nº 300122091, no período de 01/06/2020 à 10/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **22/06/2020 à 01/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012107549

Portaria nº 2635 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LUCIANE LINA FERREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEJA/SEDUC, matrícula nº 300115341, no período de 01/07/2020 à 15/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **19/10/2020 à 02/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012105385

Portaria nº 2589 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EMANUELLI DE AZEVEDO PIRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) no IEE. WILSON CAMARGO/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300117356, no período de 18/05/2020 à 01/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/09/2020 à 28/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012098221

Portaria nº 2595 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSELAINÉ LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na NEJA/SEDUC, matrícula nº 300099208, no período de 18/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **23/11/2020 à 07/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012099212

Portaria nº 2619 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARCIA DA SILVA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300024523, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012104032

Portaria nº 2622 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MONICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GGE/DGE/SEDUC, matrícula nº 300026421, no período de 17/07/2020 à 31/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **09/12/2020 à 23/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012104337

Portaria nº 2631 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SIMONE SILVA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Alta Floresta, matrícula nº 300141411, nos períodos de 20/07/2020 à 03/08/2020 e 15/10/2020 à 29/10/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/07/2020 à 30/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012105028

Portaria nº 2577 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 244/2020/SEDUC-NFE (9815012) do (a) servidor (a) DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Assessoria de Redação-Asred/SEDUC, matrícula nº 300118591, no período de 03/07/2020 à 17/07/2020, ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012095075

Portaria nº 2578 de 22 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1455 de 16 de março de 2020 (0010679233) do (a) servidor (a) GENY DA SILVA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho d'Oeste, matrícula nº 300051499, no período de 16/10/2020 à 30/10/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2020 à 15/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012095641

Portaria nº 1318/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073257/2019-81.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300025175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/05/2002 A 01/05/2007.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5047286

Portaria nº 1319/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073265/2019-27.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CARMEM ALVES DOS SANTOS, cargo Professor Classe C, matrícula 300015361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 25/09/1999 A 23/09/2004.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5047317

Portaria nº 1320/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073274/2019-18.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CELIA MARIA CARDOSO, cargo Professor Classe C, matrícula 300005072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 14/02/1994 A 13/02/1999.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5047348

Portaria nº 1321/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073283/2019-17.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLAUDIA PESSOA DA COSTA, cargo Professor Classe C, matrícula 300024220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 15/04/2012 A 13/04/2017.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5047374

Portaria nº 1322/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073287/2019-97.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEUSA DOS SANTOS LIMA, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300009198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ARIQUEMES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/07/1985 A 30/06/1990.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5047412

Portaria nº 1339/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073297/2019-22.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CREUNICE PEREIRA DE SOUZA, cargo Professor Classe C, matrícula 300019839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 09/02/1991 A 08/02/1996.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057574

Portaria nº 1340/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073303/2019-41.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DORALICE VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA, cargo Professor Classe C, matrícula 300063185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/12/2005 A 30/11/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057617

Portaria nº 1341/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073312/2019-32.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDI APARECIDA BURATTO, cargo Professor Classe C, matrícula 300027466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CEREJEIRAS, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 02/05/2007 A 30/04/2012.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057722

Portaria nº 1342/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073687/2019-01.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDILENILCE RODRIGUES DE SOUZA, cargo Professor Classe C, matrícula 300100429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/07/2010 A 28/07/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057826

Portaria nº 1343/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073709/2019-24.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENEDINA DE OLIVEIRA SANTANA, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300016309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/COLORADO D' OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 03/01/2010 A 02/01/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057844

Portaria nº 1344/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073717/2019-71.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, cargo Professor Classe C, matrícula 300039152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 07/02/2012 A 05/02/2017.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057876

Portaria nº 1345/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073848/2019-58.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ISOLEIDE ROSA, cargo Prof Nivel I, matrícula 300013524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/NOVA BRASILANDIA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/06/1993 A 21/06/1998.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057894

Portaria nº 1346/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073856/2019-02.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVANETE DOS SANTOS, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300057580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PIMENTA BUENO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 23/12/2009 A 22/12/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5057906

Portaria nº 1349/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073958/2019-10.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSETE ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA, cargo Professor Classe C, matrícula 300023301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 10/04/2002 A 09/04/2007.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5058055

Portaria nº 1350/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073989/2019-71.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIA DA COSTA ROCHA, cargo Professor Classe C, matrícula 300051368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 29/03/2009 A 28/03/2014.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5059073

Portaria nº 1351/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074006/2019-13.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUZINETE DA SILVA QUEIROZ, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300018179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/BURITIS, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 18/09/2010 A 17/09/2015.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5059115

Portaria nº 1352/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074013/2019-15.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES, cargo Técnico Educacional Nivel 1, matrícula 300021978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 25/07/2004 A 24/07/2009.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5059479

Portaria nº 1353/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074018/2019-48.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA GORETI BRAGA BRANDALISE, cargo Professor Classe C, matrícula 300036513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JARU, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 14/05/2008 A 13/05/2013.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5059507

Portaria nº 1358/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074057/2019-45.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, cargo Professor Classe C, matrícula 300010020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/OURO PRETO D'OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 15/08/2008 A 14/08/2013.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5062954

Portaria nº 1359/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074060/2019-69.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARLETE FERREIRA ANTUNES, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300014307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 22/06/1993 A 21/06/1998.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5063181

Portaria nº 1360/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074097/2019-97.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) THELMA REGINA KERDY DO CASAL, cargo Professor Classe C, matrícula 300020100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 26/08/2006 A 25/08/2006.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5063216

Portaria nº 1362/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074118/2019-74.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANICLEIA ALVES DIOGO, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300061393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/JI-PARANA, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 15/08/2005 A 14/08/2010.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5063747

Portaria nº 1363/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074206/2019-76.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) WELMA SOUZA SANTOS, cargo Professor Classe C, matrícula 300028582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/OURO PRETO D'OESTE, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/04/2003 A 30/03/2008.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5063771

Portaria nº 1364/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.074229/2019-81.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA, cargo Professor Classe A - Ch20, matrícula 300010039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/GUAJARA MIRIM, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 03/03/1986 A 02/03/1991.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5063791

Portaria nº 1526/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.090492/2019-17**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADAIR JOSE KRUGER**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012399**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**CEREJEIRAS**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 21/06/2008 a 20/06/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5227803

Portaria nº 1527/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.090525/2019-29**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIA VERONICA ESPINOZA DA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300057754**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/12/2004 a 22/12/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5227863

Portaria nº 1531/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.0906842019-23**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE ABRANTES ARANHA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 2**, matrícula **300059484**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**ARIQUEMES**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/05/2010 a 17/05/2015**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5227966

Portaria nº 1532/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.090704/2019-66**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRENE RIBEIRO DE LIMA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300012406**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**COLORADO D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/02/2008 a 30/01/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 5227999

Portaria nº 1538/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.091957/2019-57**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS VIANA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300017522**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/08/2005 a 08/08/2010**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228171

Portaria nº 1539/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.091983/2019-85**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA HELENA PEREZ**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014603**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 12/08/1998 a 11/08/2003**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228208

Portaria nº 1540/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.092026/2019-76**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA INES DA SILVA SANTOS**, cargo **Professor Classe A - Ch20**, matrícula **300012368**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/05/1988 a 21/05/1993**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228239

Portaria nº 1542/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.092136/2019-38**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARILDA DE SOUZA OLIVEIRA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300003903**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JI-PARANA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 03/05/2008 a 02/05/2013**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228291

Portaria nº 1545/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095753/2019-95**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUZA SILVA**, cargo **Tecnico Educacional Nivel 1**, matrícula **300072689**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 21/12/2007 a 19/12/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228384

Portaria nº 1546/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095773/2019-66**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILZA DAS GRACAS RODRIGUES DE MOURA**, cargo **Professor Classe A - Ch20**, matrícula **300010205**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/03/1986 a 05/03/1991**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228414

Portaria nº 1547/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095781/2019-11**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NILZA TREMEA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300009960**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 28/02/2006 a 27/02/2011**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228455

Portaria nº 1548/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095806/2019-78**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIDE TROVO MARTINS DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300011608**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**VILHENA**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228524

Portaria nº 1549/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095811/2019-81**.

R E S O L V E:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROMULO MAYER**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300035339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 03/04/2001 a 02/04/2006**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228588

Portaria nº 1550/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965,

de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095817/2019-58**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELY APARECIDA DA SILVA BERNARDES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300050867**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**SAO MIGUEL DO GUAPORE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 27/02/2004 a 25/02/2009**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228636

Portaria nº 1551/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095853/2019-11**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300013919**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**GUAJARA MIRIM**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 22/08/1993 a 21/08/1998**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228698

Portaria nº 1552/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095865/2019-46**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300022911**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**NOVA MAMORE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228728

Portaria nº 1554/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095895/2019-52**.

RESOLVE:

Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300014002**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**PORTO VELHO**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/05/2003 a 16/05/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEP

Protocolo 5228804

Portaria nº 2555 de 18 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 10(0011913856) - SEDUC-NGD (0011997364) e Processo nº 0029.0029.194610/2020-07,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/05/2020**, a servidora **ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO**, matrícula nº 300130809, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função **Vice Diretora** do **Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo**, Tipologia 3, localizada no Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

EDITAL Nº 9/2020/SEDUC-GGE

PROCESSO DE CONSULTA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DAS ENTREVISTAS – GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 1/2020/SEDUC-SEI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21 de janeiro de 2020 e Edital nº 6/2020/SEDUC-GGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2020, divulga o **RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E DAS ENTREVISTAS** do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor) das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, realizadas no dia 24 de junho de 2020, nos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Espigão D'Oeste, Jarú, Ji-Paraná, Porto Velho e Rolim de Moura.

1.1 Município de Ariquemes:**ESCOLA: EEEMTI CARMEM IONE DE ARAÚJO**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	DIRETOR	82	93,3
2	EDAIANE SANA DE FREITAS	DIRETOR	94	94,2
3	ELIS REGINA NOBRE LISBOA	DIRETOR	82	85,8
4	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	DIRETOR	90	83,8
5	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO COTTING	DIRETOR	91	94,9

1.2 Município de Buritis:**ESCOLA: EEEMTI MARECHAL RONDON**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	ELIANE CRISTINA PEREIRA	DIRETOR	91	75,33

1.3 Município de Cacoal:**ESCOLA: CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	DIRETOR	84	63,9
2	MARCOS BRAUNA DOS SANTOS	DIRETOR	90	89,8
3	MARLENE CECONI	DIRETOR	89	NÃO COMPARECEU
4	MARTA MARGARETE BANDURKA	DIRETOR	92	83,1
5	ROSECLER ALVES SANTOS	DIRETOR	91	66,8

1.4 Município de Espigão D'Oeste:**ESCOLA: EEEMTI 7 DE SETEMBRO**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	DIRETOR	82	80
2	DEOSMAR JOSÉ DA COSTA	DIRETOR	89	83
3	ILCA FURTADO CAVALCANE SCHEIBEL	DIRETOR	93	NÃO COMPARECEU
4	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR	82	88
5	LAUÇOENI LUÍZA SILVA	DIRETOR	83	95

1.5 Município de Jarú:**ESCOLA: EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	CIDERLE SANTANA SOUZA	DIRETOR	92	NÃO COMPARECEU
2	MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	DIRETOR	92	NÃO COMPARECEU
3	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	DIRETOR	80	98
4	TATIANE DA SILVA	DIRETOR	82	84

1.6 Município de Ji-Paraná:**Escola: EEEMTI - JOVEM GONÇALVES VILELA**

Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	FÁTIMA CRISTINA PAIO	DIRETOR	89	NÃO COMPARECEU
2	GENIVALDO DE ANDRADE SILVA	DIRETOR	82	75,90
3	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	DIRETOR	94	NÃO COMPARECEU
4	OSIEL PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	86	100
5	TATIANA DE OLIVEIRA VONO	DIRETOR	82	93,50
6	VALMIR PEREIRA DA SILVA	DIRETOR	91	NÃO COMPARECEU

1.7 Município de Porto Velho:

ESCOLA: EEEMTI LYDIA JOHSON DE MACEDO				
Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	DÉBORA MACÊDO OLIVEIRA	DIRETOR	89	95
ESCOLA: EEEMTI 04 DE JANEIRO				
Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	DIRETOR	95	NÃO COMPARECEU
2	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DIRETOR	91	79,3

1.8 Município de Rolim de Moura:

ESCOLA: EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES				
Ord.	Nome do(a) Candidato(a)	FUNÇÃO	ANÁLISE DE TÍTULOS	ENTREVISTA
1	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	DIRETOR	80	70,64
2	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	DIRETOR	88	92,32

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012161272

ERRATA

PROCESSO Nº: 0029.0302772/2020-78

Retifica-se a cláusula primeira do 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL Nº 06/SEDUC-2020.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PROFESSORES DISPONIBILIZADOS PELO ESTADO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO

Estão incluídos na relação de professores disponibilizados pelo Estado para o Município de Santa Luzia D'Oeste-RO os seguintes servidores:

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE PROFESSORES DISPONIBILIZADOS PELO O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, PARA O ESTADO

Estão incluídos na relação de professores disponibilizados pelo Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, para o Estado os seguintes servidores:

Registre-se, publique-se.

Protocolo 0012142926

ERRATA

Processo nº: 0029.133155/2020-65

Retifica-se o Termo de Cooperação Técnica nº 22/SEDUC/RO-2020, cujo objeto é a disponibilização de servidores do Estado para o município de Pimenta Bueno/RO, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Termo normatiza a **permuta** entre a Secretaria de Estado da Educação e o município de Pimenta Bueno ...,PARÁGRAFO SEGUNDO. A **permuta** de que trata esta cláusula alcança apenas a pessoa que seja titular de **cargo de professor** na Administração, inclusive que já tenha cumprido o período de estágio probatório, ficando vedada a **permuta** de titular de emprego.PARÁGRAFO TERCEIRO. Enquanto **permutado**, o servidor a que se refere esta cláusula ...PARÁGRAFO QUARTO. É da inteira responsabilidade da SEDUC verificar a existência das condições legais de funcionamento da escola antes de permitir a permuta, só autorizando a permanecer essa **permuta** se a mesma se mantiver regular.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Relação dos professores **disponibilizados** pelo Estado para o município de Pimenta Bueno, ...PARÁGRAFO SEGUNDO. A **disponibilização** de que trata esta cláusula alcança apenas a pessoa que seja titular de **cargo na Administração**, inclusive que já tenha cumprido o período de estágio probatório, ficando vedada a **disponibilização** de titular de emprego.PARÁGRAFO TERCEIRO. Enquanto **disponibilizado**, o servidor a que se refere esta cláusula ...Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

PARÁGRAFO QUARTO. É da inteira responsabilidade da SEDUC verificar a existência das condições legais de funcionamento da escola antes de permitir a **disponibilização**, só autorizando a permanecer essa **disponibilização** se a mesma se mantiver regular.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam:

- Avaliar periodicamente a situação dos servidores **permutados**;
- Fiscalizar rigorosamente a frequência dos servidores enquanto **permutados**;
- Designar professores que serão **permutados**. ...

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam:

- Avaliar periodicamente a situação dos servidores **disponibilizados**;
- Fiscalizar rigorosamente a frequência dos servidores enquanto **disponibilizados**;
- Designar professores que serão **disponibilizados**. ...
- Compete a SEDUC, garantir a Formação Continuada dos servidores disponibilizados para o Município.

Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevivendo mudança na legislação mencionada, que importe vedação da **permuta** de servidores, ou se a qualquer tempo estes forem devolvidos à repartição de origem, por conveniência da Administração Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica sem efeito a partir desta data, todo e qualquer ajuste anterior de **permuta** de servidores entre os partícipes, ressalvadas as responsabilidades pelas obrigações dali resultantes.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA. ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do termo poderá ser reavaliada a qualquer tempo, e ficar sem validade sobrevivendo mudança na legislação mencionada, que importe vedação da **disponibilização** de servidores, ...

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica sem efeito a partir desta data, todo e qualquer ajuste anterior de **disponibilização** de servidores entre os partícipes, ...

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, do qual os servidores façam parte, enquanto perdurar a **permuta**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, do qual os servidores façam parte, enquanto perdurar a **disponibilização**.

Registre-se, publique-se.

Protocolo 0012072469

Portaria nº 2647 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o cancelamento do pedido de exoneração do servidor: Esdra da Silva, deferido pela informação n. 2355 ID 0011810820;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 15/06/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de **Seringueiras** regional de São Francisco do Guaporé, o servidor: **ESDRA DA SILVA**, Técnico Educacional nível 2, 40 horas, matrícula nº 300112875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/06/2020**.

Porto Velho, 23 de Junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012130629

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0013.039036/2018-71, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459/92, RECONHECE e HOMOLOGA as despesas no valor de **R\$ R\$ 9.574,68 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, referente a despesa contínua de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente ao mês de fevereiro de 2020, para atender as dependências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em favor da empresa **Energisa S.A**, CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **valor de R\$ 9.574,68 (nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa **Energisa S.A**, CNPJ/MF sob o nº 05.914.650/0001-66, proveniente da despesa referente aos serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de Fevereiro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011958678

SEJUCEL

Portaria nº 126 de 23 de junho de 2020

Portaria de Nomeação dos Técnicos da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Estado de Rondônia responsáveis pelo Cadastro do Artesão na plataforma SICAB.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto nas Leis 2.745/12, 2.746/12 e 2.747/12, de 18 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como técnicos responsáveis pelo cadastro do artesão rondoniense no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

Teimar dos Santos Martins - 300160642

Fábio Soares de Gois - 300156570

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da SEJUCEL

Protocolo 0012119639

SEAS

EXTRATO

Extrato nº:49/SEAS/2020

Termo de Adesão nº : N° 0005/2020 - SEAS

1. PARTÍCIPES:

1.1 MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por intermédio da SECRETARIA DO MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.749.953/001-61

1.2. SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89.

2. OBJETO. O presente Termo tem como objeto a adesão do Município de **ARIQUEMES**, ao PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS dos serviços socioassistenciais tipificados e benefícios eventuais, conforme regulamentação nacional e/ou estadual vigente, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Estadual nº 1052 de 12 de dezembro de 2019 e Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências"

3. Processo N° : 0026.020286/2020-11

4. DESPESA: Programação Orçamentária: 23.012. 08.244.20872348, Elemento de Despesa: 33.41.41, Fonte de Recursos: 117

5. VIGÊNCIA: 12 MESES (Até o termino do exercício financeiro), de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.)

6. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2020

7. Assinam:

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Protocolo 0012095517

Portaria nº 339 de 25 de junho de 2020

Estabelece o calendário do Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Estadual nº 4.760 de 11 de maio de 2020, que "Autoriza o Poder Executivo a criar programas estaduais emergenciais e outros programas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia";

Considerando o Decreto Estadual nº 25.053 de 15 de maio de 2020, que "Regulamenta o Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO, que visa mitigar os efeitos sociais e econômicos causados pela situação de calamidade pública em razão da pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia, autorizado pela Lei nº 4.760, de 11 de maio de 2020" .

RESOLVE:

Art.1º Definir o cronograma do Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO.

Art. 2º Fica estabelecido:

EVENTO	INÍCIO	FIM
HABILITAÇÃO NO SISTEMA AMPARO	15/ 06/2020	30/ 06/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E DOS NÃO HABILITADOS POR ERRO DE CADASTRO	09/ 07/2020	09/ 07/2020
PERÍODO DE CORREÇÃO DE CADASTRO SOMENTE AOS "NÃO HABILITADOS"	10/ 07/2020	15/ 07/2020
ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS AO APLICATIVO DA CAIXA TEM E DISPONIBILIDADE DA 1ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS	16/ 07/2020	19/ 07/2020
SAQUE DA 1ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS	20/ 07/2020	31/ 07/2020

ACESSO AO APLICATIVO DA CAIXA TEM E DISPONIBILIDADE A 1ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS DOS BENEFICIÁRIOS QUE CORRIGIRAM O CADASTRO	03/ 08/2020	04/ 08/2020
DISPONIBILIDADE DA 2ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS	14/ 08/2020	17/ 08/2020
SAQUE DA 2ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS	18/ 08/2020	31/ 08/2020
DISPONIBILIDADE DA 3ª PARCELA PARA TRANSFERÊNCIA, PAGAMENTO DE BOLETOS E COMPRAS	13/ 09/2020	16/ 09/2020
SAQUE DA 3ª PARCELA CONFORME O NÚMERO FINAL DO NIS	17/ 09/2020	30/ 09/2020

Art. 3º O calendário estabelecido na presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Porto Velho, 25 de Junho de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0012160997

FEASE

Portaria nº 292 de 24 de junho de 2020

Remarcar o gozo de férias do servidore abaixo, pois no momento não pode se ausentar da Chefia da Unidade de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO SALCEDO GUEDES** – Agente de Segurança Socioeducativo – MAT. **300088311**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **01/07/2020 a 30/07/2020**, referente ao exercício de **2020**, para serem gozadas no período de **01/11/2020 a 30/11/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Protocolo 0012139428

Portaria nº 294 de 24 de junho de 2020

Retificar Portaria de Folga por Doação de Sangue, por motivo da data do gozo da folga.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 140/2020/FEASE-UIMPSETORADM e Requerimento 0012015239.

Resolve:

Art. 1º. **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria nº 269 de 17 de junho de 2020, Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias **05.01.2021 a 08.01.2021 e 11/01/2021 a 14/01/2021** com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300089440, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Masculina Provisória, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 15.08.2017, 27.11.2017, 16.02.2018 e 19.06.208.

ONDE SE LÊ: nos dias **05.01.2021 a 08.01.2021 e 11/01/2021 a 14/01/2021**

LEIA-SE: nos dias **05.01.2021 a 08.01.2021 e 11/01/2021 a 14/01/2021**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0012143280

SEAGRI

Portaria nº 117 de 24 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 4/2020/SEAGRI-NI (id. 0011756584), constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **FÁBIO JUNIOR GOMES DE LIMA**, matrícula nº 300125751, Assistente Técnico, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 15/09/2020 a 29/09/2020 e 16/11/2020 a 30/11/2020,

ficando para fruição para o período de 18.08.2020 a 16.09.2020.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0012144551

Portaria nº 120 de 24 de junho de 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - Ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992.

Considerando, o constante no Memorando nº 19/2020/SEAGRI-GAB(id. 0012109143), Errata SEAGRI-GAB (id. 0012127480), Despacho SEAGRI-GAB(id. 0012129895) e Análise nº 60/2020/SEAGRI-NRH(id. 0012136110), que constam no autos do Processo nº 0025.242342/2020-79;

RESOLVE:

Art. I - **MARCAR** o gozo de férias, de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, matrícula nº 300155463, nomeado, a contar de 1 de janeiro de 2019, Decreto de 4 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 de 4 de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2020, para fruição nos períodos de 29-06-2020 a 08-07-2020, 01-09-2020 a 10-09-2020 e 03-11-2020 a 12-11-2020.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 24 de junho de 2020.

EDINALDO GONÇALVES CARDOSO
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura

Protocolo 0012156884

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.552296/2019-80

Convenente: Associação de Produtores Rurais Boa Esperança - APRUBE

Termo de Fomento: 303/PGE-2013

Valor: R\$ 100.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 085/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0012164466

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.118773/2020-15

Convenente: Prefeitura de Santa Luzia do Oeste

Termo de Convênio: 218/PGE-2016

Valor: R\$ 71.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 084/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0012163728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.194856/2020-19

Convenente: Associação dos Criadores de Mirante da Serra - ASCRIMIR

Termo de Fomento: 314/PGE-2012

Valor: R\$ 40.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 081/2020/SEAGRI-CI, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do fomento supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0012163602

IDARON

Portaria nº 482 de 24 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

CONSIDERANDO a Portaria 120, de 6 de Novembro de 2018, que reconheceu a equivalência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI -POA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0015.167656/2020-02;

CONSIDERANDO a auditoria realizada no dia 12 de fevereiro de 2020 (10220067);

CONSIDERANDO o Relatório de Verificação de Conformidade 01/2020 (0011893726);

CONSIDERANDO O Plano de Ação 01/2020 (0011894311) e ;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria de reconhecimento da equivalência realizada nos dias 05 e 08 de Junho de 2020.

RESOLVE :

Art. 1º - Reconhecer o estabelecimento **FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA**, CNPJ: 09.675.688/0001-84, localizado na ST Gleba Garças, Lote 19/009 A, S/N, Zona Rural - **Porto Velho/RO**, devidamente registrado junto ao Serviço de Inspeção da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, sob N° 103, a **ADESÃO AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SISBI-POA**, para que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Art. 2º - Para que o estabelecimento efetive o início de suas comercializações em território nacional, deverá seguir as seguintes considerações:

- Realizar testes de impressão de sua rotulagem registrada e/ou alterada para conter a inscrição do SISBI-POA, se assegurando que serão impressas de acordo com os modelos apresentados para análise;

- Somente os produtos constantes da relação apresentada para inclusão no SISBI-POA estão autorizados a comercialização em território nacional;

- Caso seja de interesse, poderão solicitar a inclusão ou exclusão de produtos na lista do SISBI-POA, mediante parecer emitido pelo SIE local como favorável e homologação da GIPOA;

- Os procedimentos para a emissão de Notas Fiscais e Certificados Sanitários permanecem inalterados;

- O estabelecimento deverá informar a partir de qual data irá iniciar a produção e rotulagem de seus produtos com o selo SISBI-POA.

Art. 3º - Fica o estabelecimento **SIE N° 103 - FRIGORÍFICO FRIGORAÇA LTDA** autorizado a comercializar seus produtos com selo **SISBI-POA** em todo território nacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0012155906

SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO N° 000001/2020-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural Lote Rural Lote Rural nº 20, Gleba 53, PIC-PAR, Município de Cabixi/RO., com área total de 130,5759 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,6553 hectares** em área de Preservação Permanente mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação das multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Edgard Menezes Cardoso - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário:

Olivia Savia Bagattoli, CPF/nº 797.507.882-49

Protocolo 0012124512

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO N° 0049/2020

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 27/A, 27/B, 27/C, 27/R, Setor 09 da Linha 115 no Município de Chupinguaia/RO, com área total de 1.990,4226 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissários:

Compensar a área de **118,2797 hectares** de passivo ambiental anterior a 22/07/2008 em área de Reserva Legal degradada, mediante compensação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

ambiental na modalidade de cadastramento de outra área equivalente e excedente à área de Reserva Legalem imóvel de mesma titularidade, imóvel rural denominado Lote 45, Linha 125 do Setor 12 da Gleba Corumbiaralocalizado no Município de Vilhena/RO em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;

Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no **prazo de 120 dias**, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;

Promover a recuperação de **78,8357** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Edgard Menezes Cardoso - Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissários:

Orlando Vitório Bagattoli, CPF/nº 352.251.499-87; Jaime Maximino Bagattoli, CPF/nº 383.801.969-53

Protocolo 0012125524

DER

Portaria nº 1069 de 23 de junho de 2020

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando as atribuições do Diretor Geral, nos termos no anexo I, inciso III, da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009, e;

Considerando a necessidade de dar maior celeridade e eficiência aos atos realizados pelo DER/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor Geral Adjunto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I- assinar os seguintes instrumentos:

- termos aditivos de prazos relacionados a convênios e contratos administrativos;
- erratas e extratos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de junho de 2020.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0012126641

Portaria nº 1071 de 23 de junho de 2020

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003 c/c alteração desta pela Lei Complementar nº 478, de 29 de setembro de 2008 e Lei Complementar nº 486, de 18 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO para ordenador substituto do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, substituindo o Presidente do FITHA nas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22 de junho de 2020.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA

Protocolo 0012126849

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 075/16/FITHA-RO, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/ FITHA E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL neste ato representado pelo senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 259/PMC, às fls. 636/637, Despacho/GECON verso da fl. 638, PARECER n. 121/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Diretor Geral, às fls. 640/641, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00163-0000/2016.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 075/16/PJ/FITHA-RO**, pelo período de **60 (sessenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.06.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA
GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo 0012140491

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/19/PJ/FITHA, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, neste ato representado pelo senhor **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 41/2020/GAB-PMPM (0011779007), Despacho/GECON (0011779075), Parecer nº 118/2020/CONV/PROJUR/FITHA/DER-RO, De acordo do Presidente/FITHA (0012056023) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.220986/2019-71.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/19/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.07.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente/FITHA
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Protocolo 0012157046

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664/SSP-RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pela senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 204/2020/GP/dsc (0012018817), Despacho/GECON (0012018828), Parecer nº 120/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (0012107125) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.320332/2019-46.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/19/FITHA**, pelo período de **120 (cento e vinte)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Protocolo 0012157182

EXTRATO**EXTRATO Nº 94 DO CONVÊNIO Nº 031/2020/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

OBJETO: "execução do projeto de pavimentação emblocos sextavados de concreto".

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 317.174,06** (trezentos e dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001004, Elemento de Despesa nº 33.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00385, de 10.06.2020 (0011962597).

§ 2º. O valor de **R\$ 47.174,06** (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 0011657946).

DA VIGÊNCIA: **240** (duzentos e quarenta) dias

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

PROCESSO: 0009.144272/2020-92.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – João Alves Siqueira - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0012144239

JUCER

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o argo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta no Processo n. 0009.047852/2019-07,

RESOLVE:

Cessar, a contar de **4 de maio de 2020**, os termos do Decreto de 16.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **Nicolas de Souza Carvalho**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300135915, pertencente ao quadro da Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de Junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0011840328

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº 003/2015, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e o Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RO; Fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº 003/2015/JUCER na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 02/03/2020, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. José Alberto Anísio/Presidente/Jucer, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador Regional daJUCER e José Cláudio Ferreira Gomes/Presidente CRC RO.

Porto Velho, 22 de maio de 2020.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011653566

EXTRATO

Termo Rescisório ao Contrato nº003/2019/JUCER, entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a empresa EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMA LTDA; Fica rescindido por ato unilateral o Contrato nº003/2019/JUCER na conformidade da legislação vigente, a partir do dia 31/03/2020, desobrigando as partes contratantes das obrigações decorrentes do contrato. JOSÉ ALBERTO ANÍSIO/Presidente/Jucer, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA/Procurador Regional/JUCER e Felipe Cesar Pombo /Representante da empresa EMBRAS.

Porto Velho, 10 de junho de 2020.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011675984

Portaria nº 89 de 29 de maio de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Resolve:

Designar osaludidos servidores para compor a quadro de gestor, fiscal e suplentes do contrato de locação de software de Material e Patrimônio, com a finalidade de atender às orientações dos artigos 39 e seguintes da Instrução Normativa nº5, de 25 de Maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que versa sobre as "Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos" e demais peculiaridades em sua integralidade.

CONTRATO:	003/ 2020/JUCER
CONTRATADA:	EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA
GESTOR:	Eliana da Silva Moura - Mat. 300147163
SUPLENTE DE GESTOR:	Robson Guimarães Ribeiro - Mat. 300147357
FISCAL:	Julia Mendes de Souza - Mat. SIAPE nº 3074160
SUPLENTE DE FISCAL:	Fábio Pablício Santos de Oliveira - Mat. 300147178

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0011778376

DETRAN

Portaria nº 602 de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.239725/2020-29	EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	300102600	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-01	22/06/2020 a 06/07/2020	gozo de férias do titular MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA , Mat. 300159581.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012144069

Portaria nº 599 de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor abaixo relacionado no período descrito, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.237772/2020-38	DAVI DE SOUSA SANTOS	300088239	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE DIVISÃO, FG-05 da DIVISÃO DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÕES E DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVCAIT.	13/07/2020 a 01/08/2020	Férias do titular EDSON DA SILVA MATTOS FILHO , Mat. 300114697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012141215

Portaria nº 601 de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 6386/2018/DETRAN-ASSESGAB (ID 3809663), emitida nos autos do Processo nº 0010.236333/2018-93.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA**, Procuradora, Matrícula n.º 300077557, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença corresponde ao 2º quinquênio (01/07/2013 a 30/06/2018). O gozo ocorrerá no período de **JULHO/2020**, restando 02 (dois) meses a serem marcados em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012143254

Portaria nº 600 de 24 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 700/2020/DETRAN-ASSESCRH (0012116720).

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **30/06/2020**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA	300073640	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC'S	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **30/06/2020**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	JULIO CEZAR LOPES	300078185	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC'S	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30/06/2020**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012142447

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.163913/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de junho de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **EDNALVA SILVA CASTRO**, Monitora Escolar, matrícula nº. 9445, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Candeias do Jamari – RO, para continuar desenvolvendo suas atividades neste **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0012030722

EMATER

CONTRATO028-2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 028 /2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO e a EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr.º **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS., inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida: Rio Branco, nº 1485 e 1489 e Rua: Guaianases, nº 1234/38/82 – Campo Elísios/SP, aqui representado por seus Procuradores, o Sr.º **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador do CPF/MF nº 115.838.468-83 e RG nº 18404552x SSP/SP e da Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF/MF nº 205.408.568-51 e RG nº 28543390 SSP/SP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo nº 0011.498580/2019-52, que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO, PASSAGEIROS E MOTORISTAS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**), vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0011.498580/2019-52, e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro de veículo para atender 01 (um) Ônibus, com cobertura total, inclusive para os passageiros e motoristas, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência.

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	Prestação de serviço de SEGURO AUTOMOTIVO NA MODALIDADE TOTAL POR VALOR DE MERCADO REFERENCIADO (CEM POR CENTO DA TABELA FIPE) DO VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO ÔNIBUS, PLACA OHT 4609, maca Mercedes Benz/ mpolo viaggior, ano de fabricação 2012/ modelo nacional, capacidade para 42 passageiros sentados mais o motorista. A vigência da apólice de seguro coletiva ou individualizada deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.	Prêmio	01	15.000,00	15.000,00
----	---	--------	----	-----------	-----------

I - O valor total da aquisição/contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Global**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, com pagamentos com valor fixo e previamente determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, central de comunicação de sinistro durante 24 horas por dia, ininterruptamente, durante o prazo de vigência do contrato.

A central de comunicação que trata o subitem imediatamente anterior, poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade de qualquer parte do território nacional.

As informações para acesso a central de informações deverá se fazer constar no Manual do Usuário;

Após registro de sinistro, por um dos meios anteriormente elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 72 (setenta e duas) hora, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

CLÁUSULA SEXTA– REGULAÇÃO DE SINISTRO:

I - Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

II - Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a contratante poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

III - Na ocorrência de sinistro, a comunicação deverá ser realizada pela contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

IV - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

V - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da contratante, não cabendo à contratada alegar quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

VI - Ocorrendo sinistro com veículo que esteja dentro do período de garantia, os serviços somente poderão ser realizados por concessionárias autorizada da marca.

VII - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro de que trata o **Item 11** deste instrumento.

VIII - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor da indenização até o limite de 20% (vinte por cento), além das demais penalidades previstas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA APÓLICE:

I - Considerando que o critério de julgamento será por menor preço global, **item 15**, será identificado individualmente o veículo na apólice coletiva.

II - Excepcionalmente, e desde que justificadamente, poderá a apólice de seguro ser entregue diretamente na EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, Palácio Rio Madeira-PRM, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, no horário normal de expediente, das 7h30m às 13h30m de segunda a sexta-feira.

A apólice deverá conter, impreterivelmente, os seguintes indicativos:

- identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos meios de publicação;
- indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado para cobertura – Casco, no mínimo, 100% (cem por cento);
- prêmios discriminados por cobertura;
- franquia aplicável; e,
- limites de indenização por cobertura, conforme contratado.

IV - Indicativo de valores sobre Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), discriminando:

- valor para indenização de danos materiais,
- valor para indenização de danos pessoais.

V - Indicativo de valores sobre Acidente por Passageiro (APP), discriminando:

- valor para indenização por morte por pessoa,
- valor para indenização por invalidez por pessoa.

VI - A apólice deverá ser disponibilizada pela contratada, através de meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

VII - Após a disponibilização da referida apólice, o contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

VIII - Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela EMATER-RO.

IX - O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

X - A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para o veículo objeto deste

Termo de Referência, em quantidades suficientes para o veículo segurado.

CLÁUSULA OITAVA– LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS:

I – A apólice boleto para pagamento e certidões deverão ser entregues conforme **Cláusula Sétima, Item VI**, através do endereço eletrônico “geser@emater-ro.com.br. Os demais documentos físicos como Cartões, Manual/Documento Equivalente referente ao funcionamento do seguro e outros documentos, poderão ser entregues na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Prédio Rio Jamari, 1º Andar, Palácio Rio Madeira-PRM, Porto Velho-RO na Gerência de Serviços e Transporte-GESER.

II - O horário para entrega deverá estar de acordo com o horário de funcionamento da EMATER-RO, sendo de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Conforme Art.73 da Lei Federal nº 866/93.

CLÁUSULA NONA– DOS VALORES MÍNIMOS DAS COBERTURAS:

As coberturas obedecerão ao valor de mercado de 100% da tabela FIPE

I - Franquia do Casco:

Normal (100% cem por cento da obrigatória) para os itens com limite máximo de R\$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).

II - Responsabilidade Civil Facultativa por veículo segurado:

a) Danos materiais a terceiros: R\$ 20.000,00

b) Danos pessoais a terceiros: R\$ 20.000,00

- Acidentes Pessoais a Passageiros por ocupantes:

a) Morte – R\$ 20.000,00

b) Invalidez – R\$ 20.000,00

III – Do Endosso:

a)- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela EMATER-RO e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

b)– Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso feito pela EMATER-RO a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA INCLUSÃO, SUBSTITUIÇÃO E EXECUÇÃO DE VEÍCULOS:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

I – Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que do prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante pagamento por depósito bancário, que será informado através de ofício, expedido pela EMATER-RO, contendo as informações necessárias.

Caberá a EMATER-RO, através da Gerência de Serviços e Transportes, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

II – Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), ou cancelamento de apólice, a empresa deverá utilizar-se da tabela de prazo curto, indicada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, órgão regulador e fiscalizador do mercado de seguros no Brasil, especificada conforme alínea b, parágrafo 3º, do artigo 31, seção das informações genéricas e operacionais, da CIRCULAR SUSEP nº 241 de 09 de janeiro de 2004.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS AVARIAS:

I – Quanto às **avarias preexistentes**, e devidamente qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de perda parcial.

II – Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da “Cláusula de Avaria”.

III – Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

IV – Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RISCOS COBERTOS:

a) “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

b) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

d) Raios e suas consequências.

e) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

f) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

g) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

i) Granizo.

j) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

l) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

m) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

n) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

< >Chaveiro; Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA GARANTIA:

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

I - DA FRANQUIA:

- a) - A franquia a ser considerada para a presente contratação será a NORMAL, devendo ser observado o seguinte:
- b) - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, e não excederá os limites máximos contratados.
- c) - Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, não poderá ser cumulativa, devendo neste caso ser reduzida;
- d) - A franquia de que trata este subitem deverá ser aplicada de forma unificada em caso de quebra simultânea, independentemente da quantidade de peças sinistradas, a exemplo: quebra simultânea de para-brisa e farol, franquia única; quebra simultânea de para-brisa, farol e lanterna, franquia única.
- e) - Em havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, o valor da franquia para estes casos não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da franquia que trata o subitem 9.1.3.
- f) - Em caso de Sinistro, o valor referente à franquia e demais custos, deverão ser pagos pela EMATER-RO à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, por meio de processo próprio.
- g) - Caso a concessionária/oficina não esteja com sua documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista regular, o pagamento da franquia será efetuado diretamente à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse ao prestador dos serviços.
- h) - Não se admitirá por parte do prestador dos serviços a retenção do veículo segurado em caso de não repasse ou pagamento a cargo da seguradora contratada.
- i) - Em caso de ocorrência do previsto no subitem imediatamente anterior, fica a seguradora contratada na responsabilidade de promover a liberação do veículo recuperado à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, do conhecimento do fato.
- j) - Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- k) - Em caso de sinistro, em que o agente externo que tenha ocasionado o dano seja o culpado, ficará a cargo da contratada, tomar todas as medidas necessárias ao ressarcimento das custas, sem comprometimento da recuperação do veículo, em qualquer uma das condições previstas no item 8, ou até mesmo em caso de indenização integral resultante do referido sinistro.
- l) - Deverá ainda ser imputado ao agente externo que tenha dado causa e seja culpado pelo sinistro envolvendo o veículo segurado, todas as responsabilidades cíveis e/ou criminais, e ainda o seguinte:
- a) se possuir seguro, esse agente deverá arcar com os serviços a serem executados e com a franquia, bem como com a cobertura a terceiros; e,
- b) se não possuir seguro, o mesmo, deverá arcar com a franquia e todas as demais despesas e obrigações relativas ao seu segurador;
- m) - Na ocorrência de qualquer das hipóteses identificadas nas letras a e b do subitem anterior, ficará a cargo da contratante tomar todas as medidas assecuratórias necessárias ao ressarcimento dos prejuízos e demais despesas, conforme estabelecido no item 12.1.11 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA INDENIZAÇÃO:

- I. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente por conta da seguradora.
- II. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa, serão de total responsabilidade da seguradora.
- III. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela contratante e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

- I. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor do veículo.
- II. Em caso de indenização integral, a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- III. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS SALVADOS:

- I. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- II. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS PASSAGEIROS:

Os valores de Indenização a cada passageiro é informado na cobertura de APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO, somente em caso de Morte ou Invalidez Parcial e/ou Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100/ 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica Subitem de Despesas: 69 – seguro geral
Nota de Empenho nº	2020NE00556

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
- II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.
- III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- I - **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- II - **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
- a) - Nota fiscal;
- b) - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

- c) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
- d) - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) - Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

III - As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

IV - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

V - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço**: Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.

VI - GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la**.

VII - A nota fiscal/faturavencedora do certame, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

VIII - A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

IX - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

X - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

I - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, por meio da união de esforços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação. Apresentar Certidão de Regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – **SUSEP**. Será admitida a apresentação de vários atestados a fim de que o somatório dos mesmos comprove a capacidade da empresa para a execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

a) - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria jurídica/PROJU da EMATER-RO;

b) - Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

- c) - Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, do recebimento da convocação formal.
- d) - Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto, até o local da entrega.
- e) - Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços de transporte e entrega do objeto.
- f) - Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
- g) - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.
- h) - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- i) - Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.
- j) - Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência;
- k) - Indenizar quaisquer prejuízos, causados, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da EMATER-RO, ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;
- l) - Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- m) - A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- n) - Independentemente da aplicação de multas, a CONTRATADA deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou parte, os serviços objeto desta contratação em que se verificarem incorreções, bem como propor, corrigir e/ou alterar a base de conhecimentos, conforme disposto no Art. 69 da Lei 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- b) - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- c) - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- d) - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- e) - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- f) - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- g) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor (**IPC-Br**), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir da data de assinado contrato**, vigorando por 12 (doze) meses.

II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da zero hora da data de sua assinatura, com a emissão da Apólice retroagindo sua data a da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) - Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

- b) - Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) - Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) - Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) - No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) - No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 02 de Junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

PORTO TECNOLOGIA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Neste ato representado pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS

CONTRATADO

PORTO TECNOLOGIA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Neste ato representado pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CONTRATADO

Protocolo 0011831547

Decisão nº 17/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, Fibra Óptica, ADSL ou Via Satélite, com velocidade mínima de 30 MB para atender o Centro de Treinamento - CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)**, em favor da empresa **M W DE LIMA ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.084.823/0001-69, conforme parecer jurídico nº 163/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0012118277. Processo SEI nº. 0011.168159/2020-53. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Junho de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0012163228

Decisão nº 18/2020/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a **aquisição de Material Permanente sendo: 04 (quatro) Roçadeiras lateral motorizada a gasolina, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento da EMATER-RO/CENTRER**, no valor total de **R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.484.395/0001-92, conforme parecer jurídico nº. 166/2020/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 0012156959. Processo SEI nº.0011.110827/2020-53. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de Junho de 2020.

José de Arimateia da Silva
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0012163546

CONTRATO031/2020

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, com sede Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Jamari – 1º Andar – bairro Pedrinhas, CEP. 76801-470 – Porto Velho – RO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, LUCIANO BRANDÃO, portador do CPF 681.277.152-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o(a) leiloeiro oficial a Sra. VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, sob onº de CPF: 589.515.202-34 residente na cidade de Porto Velho/RO, registrado na JUCER/RO sob a matrícula nº 010/2006, denominado simplesmente, CONTRATADO(A), de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Chamamento Público nº 001/2020, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de leiloeiro profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para a realização de leilão de bens móveis da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO decorrentes de desfazimento de veículos e equipamentos diversos pertencentes a EMATER-RO.

Cláusula 2ª DA EXECUÇÃO

2.1. As condições para a execução do objeto do presente contrato encontram-se descritas em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO(A) no edital do Chamamento Público nº. 001/2020.

Cláusula 3ª DO PREÇO

3.1. O pagamento do bem pelo adquirente será feito diretamente ao leiloeiro oficial, que repassará o valor ao CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis após a concordância expressa da CONTRATANTE, conforme prestação de contas.

3.2. A CONTRATANTE não terá nenhuma despesa com pagamento DO CONTRATADO, o qual terá seus serviços remunerados pelos arrematantes através da comissão de 5% (cinco), sobre o valor de cada bem arrematado, nos termos do disposto no art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/32.

Parágrafo único – Do valor recebido pelo Leiloeiro, ficará o mesmo responsável pelo recolhimento de todos os impostos e encargos obrigatórios legais.

3.3. O CONTRATADO não cobrará do CONTRATANTE qualquer valor a título de comissão sobre o lote arrematado.

Cláusula 4ª DO PAGAMENTO

4.1. A CONTRATADA prestará contas à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do leilão, na qual deverão constar os valores correspondentes à venda dos bens e o valor correspondente ao percentual de comissão do Leiloeiro.

4.2. Após a concordância expressa da CONTRATANTE, o CONTRATADO repassará a CONTRATANTE o valor dos bens arrematados já descontado o percentual de comissão do leiloeiro fixado no Contrato, mediante transferência bancária, com os seguintes dados:

Banco: 001 agência: 2757-X Conta Corrente: 10.658-5

Cláusula 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não é necessária a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

6.1. Conduzir as atividades necessárias à realização do leilão, assim como verificar e aprovar previamente o Termo de Referência, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados nos procedimentos de leilão;

6.2. Vender os lotes a quem maior lance oferecer acima da avaliação, reservando-se à EMATER-RO, o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos de venda estabelecidos.

6.3. Emitir uma nota fiscal para cada lote, não sendo permitido mais de um lote num mesmo documento fiscal. As notas fiscais serão emitidas com a data de realização do leilão.

6.4. Exigir, no ato da arrematação, da parte do arrematante-comprador as informações necessárias à emissão da respectiva nota fiscal, não sendo aceita, a troca de nome do arrematante-comprador.

6.5. Cobrar do arrematante-comprador a comissão definida conforme a Cláusula 15.2, deste instrumento.

- 6.6. Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer à EMATER-RO ao final do leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilão que presidir;
- 6.7. Adotar todas as demais providências e suprir todos os custos necessários à regularidade e boa condução dos leilões que presidir.
- 6.8. Apresentar à EMATER-RO em 05 (cinco) dias úteis após a data da realização do leilão as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de leilão, relatório geral de venda, cópia dos editais publicados, cópias das faturas de leilão e cópia dos comprovantes de pagamento.
- 6.9. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como, e principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;
- 6.10. Ser responsável pela divulgação do leilão, através, no mínimo, dos seguintes meios de comunicação: envio de e-mail para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro; internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. Os custos decorrentes da divulgação serão do Leiloeiro.
- 6.11. Disponibilizar aos interessados, em seu sítio eletrônico ou no endereço de visitação dos bens (depósitos), folhetos (*folders*), em quantidade compatível com a previsão do número de móveis e pessoas interessadas, até o dia marcado para a realização do leilão;
- 6.13. Promover a divulgação do leilão através da internet, ouvindo-se previamente a Autoridade competente do órgão contratante, afixando fotos dos bens, inclusive disponibilizar o material para divulgação do sítio do órgão contratante;
- 6.6. Remeter, a possíveis interessados, cópia do Edital do leilão, quando solicitado;
- 6.14. Afixar faixas no local da realização do leilão, de modo a facilitar o acesso dos interessados;
- 6.15. Panfletar;
- 6.16. Anunciar o leilão em jornal de grande circulação;
- 6.17. Disponibilizar, no dia da realização do leilão, um número de funcionários, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho das funções típicas do evento;
- 6.18. Disponibilizar local adequado, para acomodação dos interessados, devendo ser dotado de sanitários, área coberta se for o caso;
- 6.19. Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem levados a leilão, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias a serem efetivados os leilões;
- 6.20. Instalar equipamentos e sistema de informática para impressão de notas e controles administrativos;
- 6.21. Disponibilizar materiais de escritório, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para os atendimentos;
- 6.22. Conduzir o leilão público com dinamismo, dentro dos princípios da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade;
- 6.23. Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão, quando for o caso;
- 6.24. Dispor de sistema informatizado, que permita o cadastro dos clientes, impressão de notas de venda em leilão, e emissão eletrônica das notas de arrematação;
- 6.25. Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens;
- 6.26. Preparar, organizar e receber a visitação dos bens com segurança especializada e equipe devidamente treinada para atendimento aos interessados;
- 6.27. Os bens a serem leiloados poderão ser expostos e visitados no Centro de Treinamento – CENTRER/EMATER-RO, situada na BR 364, KM 351, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste/RO, sendo que se o leiloeiro optar por expor os bens em outro local será de sua responsabilidade os custos e providências administrativas para o transporte e exposição;
- 6.28. No caso de decisão do leiloeiro por leilão presencial, a EMATER-RO disponibilizará espaço físico para a realização do certame do leilão. Fica a critério do leiloeiro optar por realizar o certame em outro local, no entanto, será de sua responsabilidade os custos e providências administrativas.
- 6.29. Será aplicado a esta contratação os mandamentos da Lei 8.666/93 e o Regulamento do Decreto nº 21.981/32.
- 6.30. Sendo frustrado até 02 (dois) leilões para cada lote, será convocado um segundo leiloeiro respeitando a ordem de classificação do Chamamento Público.
- 6.31. Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens alienados;
- 6.32. Assumir integral responsabilidade por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- 6.33. Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;
- 6.34. Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;
- 6.35. Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- 6.36. Prestar informações e/ou esclarecimentos, concernentes à execução deste instrumento, que venham a ser solicitadas pela **CONTRATANTE**;
- 6.37. Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pela EMATER-RO para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, se for o caso.
- 6.38. Dar ciência à EMATER-RO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que forem verificadas na execução dos serviços;
- 6.39. Manter absoluto sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto.
- 6.40. Submeter-se aos valores dos bens postos em leilão apresentados pela Comissão de Leilão.
- 6.41. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria.

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Propiciar a CONTRATADA condições para a plena execução deste contrato;
- 7.2. Assegurar ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados, o livre acesso aos locais onde estão dispostos os veículos e equipamentos pesados.
- 7.3. Fornecer ao Leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências.
- 7.4. Designar a Comissão de Avaliação, que providenciará o levantamento veículos oficiais e dos demais bens, os registros das respectivas informações necessárias, bem como, deliberar sobre a proposta de avaliação, executada pelo leiloeiro contratado, dos bens postos em leilão.
- 7.5. Informar a CONTRATADA, por escrito, os dados dos servidores e/ou Órgão responsáveis pela fiscalização e gestão do Contrato;
- 7.6. Fiscalizar, através de Comissão especialmente designada para este fim, a exata execução deste contrato, informando à Autoridade competente de eventuais

irregularidades na sua execução, para a adoção das providências legalmente estabelecidas;

7.7. Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO;

7.8. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria.

7.9. Deliberar sobre a prestação de contas do leiloeiro contratado, referente à venda dos bens postos em leilão, aprovando-a ou rejeitando-a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do seu recebimento.

7.13. A Administração poderá utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional ao credenciamento.

7.12. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

Cláusula 9ª DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A EMATER-RO fiscalizará a execução dos trabalhos diretamente mediante servidor designado especialmente para essa função, e, se assim entender, também através de supervisão contratada.

9.3. Os trabalhos executados somente serão recebidos pela EMATER-RO, se estiverem de acordo com o Projeto Básico, atendida as especificações fornecidas pela EMATER-RO, bem como, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações.

Cláusula 10ª DO PRAZO

10.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e testemunhas, e tem validade até o término do Leilão, e usa respectiva prestação de contas. Poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, caso o primeiro Leilão seja frustrado.

Cláusula 11ª DAS PENALIDADES

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela EMATER-RO:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, conforme os limites máximos estabelecidos em Lei, sendo aplicada nos seguintes casos:

11.1.2.1. Multa de mora:

a) atraso injustificado quanto aos prazos fixados neste termo, descumprimento do planejamento previsto, multa de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor pelo qual os bens foram vendidos, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

11.1.2.2. Demais multas:

a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizada quando excedido o prazo que possa ensejar a rescisão contratual: multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor mínimo estabelecido pela CONTRATANTE para comercialização dos bens.

11.1.2.3. As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente até o limite de 5%;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Retardamento imotivado da execução do serviço ou de suas parcelas;

11.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 11.1.

11.4. As sanções relacionadas nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 do item 11.1 serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Cláusula 12ª DA LEGISLAÇÃO

12.1. Este contrato é regulamentado pela seguinte legislação, devidamente atualizada:

12.1.1. Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras modalidades;

12.1.2. Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no território nacional, e alterações posteriores;

12.1.3. Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

Cláusula 13ª DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da CONTRATADA, assegurará a EMATER-RO o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

13.2. O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

13.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da EMATER-RO, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;

II. Entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;

III. A subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação financeira, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. A dissolução da empresa;

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.

X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

13.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo do chamamento público, desde que haja conveniência para a Administração;

13.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 14ª DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

14.1. O presente certame poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disto decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

Cláusula 15ª DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de Vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia A EMATER-RO da homologação dos credenciados e sorteados, contendo a relação dos Leiloeiros após a realização do sorteio que definirá a ordem de chamada dos mesmos.

15.2. Dentro do prazo de vigência da relação dos Leiloeiros, contendo a ordem de classificação, caso seja realizado novos leilões, poderá ser utilizada a referida lista na ordem de classificação para escolha do Leiloeiro, na realização outros leilões deste A EMATER-RO.

Cláusula 16ª DO CREDENCIAMENTO

16.1. Mesmo após a realização do sorteio público, e ainda, durante o prazo de vigência do credenciamento, poderão ser cadastrados novos leiloeiros interessados desde que, os mesmos cumpram devidamente os requisitos de habilitação, os quais ocuparão as vagas subsequentes daqueles que já estarão credenciados pelo sorteio, classificando-se na sequência do último, por ordem da data de apresentação dos documentos.

Cláusula 17ª DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A assinatura da escritura pública de compra e venda do bem se dará após a prestação de contas pelo leiloeiro e a transferência dos valores.

17.2. O CONTRATADO quando em impedimento causado por motivo de força maior poderá indicar um substituto legal, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, e solicitar a anuência da CONTRATANTE.

17.3. Caso o bem não seja vendido poderá, a critério do CONTRATANTE e, em comum acordo com o CONTRATADO, ser remanejado para o próximo Leilão, que deve ser no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

17.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder quaisquer diligências necessárias à fiscalização do objeto contratado, sujeitando-se o CONTRATADO às cominações legais.

17.5. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão sem ônus para A EMATER-RO.

Cláusula 18ª DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes, a comarca de Porto Velho, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

PortoVelho/RO, 16 de junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA

LEILOEIRA

Protocolo 0012017333

IPERON

Portaria nº 271 de 17 de junho de 2020

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.043903/2020-68

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 64/2020/IPERON-EQPFP, que autoriza a viagem dos servidores **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula nº 300149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência-Assistente Social, **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula nº 300034230, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veículo oficial.

Onde se lê: Município de Cacoal – Mirim/RO.

Leia-se: Municípios de Cacoal e Jaru/RO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0012026103

CAERD

ATA DE REUNIÃO

Nire: 11300000111

CNPJ: 05.914.254/0001-39

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 16 DE JUNHO DE 2020.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, as 09:00 horas, na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, Sociedade de Economia Mista, NIRE n. 11300000111 e CNPJ n. 05.914.254/0001.39, situada a Avenida Pinheiro Machado, 2112, São Cristóvão, CEP – 76.804-046, nesta Capital, reuniu em Assembléia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, sendo representado pelos senhores: **GEANNE BARROS DA SILVA** Presidente do Conselho de Administração, **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**, membro do Conselho de Administração, **SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**, Diretor Administrativo Financeiro/CAERD e membro do Conselho de Administração e **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA** Diretor Presidente/CAERD e membro do Conselho de Administração, em conformidade com a Convocação realizada dia 02 de junho de 2020. Foi convidado para essa Assembléia o Diretor Técnico e de Operações, o Senhor **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**. Iniciando os trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA**, fez a leitura da ATA anterior, e convidou a mim, **LUCIENE GOMES FERREIRA** para secretariar a reunião. Pedeu a palavra a Presidente do Conselho, Sra. GEANNE BARROS DA SILVA, registrando que esta Assembléia está sendo realizada de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET; registrou também, a ausência do Senhor **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** membro do Conselho de Administração, justificando que o mesmo estaria em outra reunião, nesse mesmo horário. Ato contínuo passou a discussão do primeiro ponto de pauta: 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO, momento em que, pediu a palavra, o Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração **JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**, para esclarecer que foi realizado um pedido de aporte financeiro ao Excelentíssimo Senhor **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, Governador do Estado de Rondônia, através do Ofício n. 029/2020/CAERD em 26 de março de 2020, na ordem de R\$12.426.832,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais) considerando que as medidas adotadas por ocasião do enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – COVID – 19, já afetaram a receita da Companhia, com tendência de grande queda, o que representará sérias dificuldades na manutenção e operação das 48 (quarenta e oito) localidades operadas pela CAERD. Esse ofício foi também, levado ao conhecimento dos Exmos. Senhores **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de Estado de Finanças, **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, **SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**, Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**, Secretário Chefe da Casa Civil, através de Ofício Circular n. 01/2020/CAERD. Ocorre que houve um questionamento quanto a forma para a destinação desses recursos, e ficou entendido que não seria aporte de capital e sim subvenção econômica. Dessa forma, estamos aguardando autorização através de Lei específica. Esse pedido tramita no SEI (PROCESSO N. 0003.134814/2020-79). Após os esclarecimentos e discussão realizada pelos participantes, foram unânimes no entendimento de que a falta do recurso em questão poderá levar a Companhia a um colapso operacional. Dessa forma, todos se mostraram bastante solícitos, se colocando a disposição naquilo que puderem colaborar, deliberando então, pela aprovação do pleito. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente do Conselho de Administração **GEANNE BARROS DA SILVA** deu por encerrada a reunião. E para constar, eu **LUCIENE GOMES FERREIRA** lavro a presente Ata que lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes em 02 vias, tendo **02 (duas)** páginas cada. Esta Ata é cópia fiel e será lavrada em livro próprio. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2020.

GEANNE BARROS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Membro do Conselho de Administração

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro/CAERD

Membro do Conselho de Administração

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente - CAERD

Membro do Conselho de Administração

LUCIENE GOMES FERREIRA

Secretária

Protocolo 0012151672

EDITAL Nº 26/2020/CAERD-ACNE**EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO**

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 388/2020, divulga a **SEXTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO**, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- I. Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 06/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata, (CI) **para a entrega dos documentos até o dia 29/06/2020, no horário das 07:30h às 13:30h**, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- II. A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 24 junho de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira

Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I**GUAJARA MIRIM**

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Eldon Cardoso	557.731.172-15	40	10	CI
Alexandre Ruilova Górgora	702.368.872-20	20	11	CI

PARECIS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rubens Antonio Moreira	905.054.332-49	0	6	CI

CEREJEIRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Adriano Baggio	002.348.732-13	0	9	CI

PIMENTEIRAS

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ivo Venilton Dantas Ulrich	019.009.852-09	0	6	CI

JI PARANA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fernando De Souza Torres	003.806.622-05	50,00	5	CI
Sara Littig Vilela	018.376.702-00	30,00	6	CI
Paulo José De Oliveira	421.422.532-53	25,00	7	CI
Kelto Caetano De Melo	001.854.582-38	15,00	8	CI
Levi Miranda Da Silva	873.734.912-00	15,00	9	CI
Pablo Nunes Guimaraes Da Silva	037.606.632-65	10,00	10	CI

JI PARANA - NOVA LONDRINA

NOME DO CANDIDATO	CPF:	PONTO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Serafim Pereira de Jesus	191.568.632-68	0	3	CI

CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA**ANEXO II**

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Declaração do candidato informando **quenão se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020** .
5. Declaração do candidato informando que **não ocupac** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
7. Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte(1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
8. Certidão de Nascimento ou Casamento
9. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10. Cartão de Vacina dos Dependentes
11. Título de Eleitor
12. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13. Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

15. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16. Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17. Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18. Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21. Fotografia 3x4.
22. Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.
24. Carteira de habilitação categoria B

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.

Protocolo 0012151122

SOPH

Portaria nº 42 de 24 de junho de 2020

Porto Velho, 24 de junho de 2020.

Institui Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis condutas de Guardas Portuários da SOPH, quanto a agressão verbal durante troca de plantão.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia –SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação Trabalhista vigente;

Considerando o Memorando 11(0011540607) e Anotações (0011550152) que tratam sobre a conduta dos Guardas Portuários **Marco Antonio Lima de Araújo e Rewben Muniz Moraes Torres**, sobre os fatos registrados no livro da Guarda, no dia 04 de maio de 2020, durante a troca de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a conduta de funcionários quanto a agressão verbal durante a troca de plantão dos guardas portuários **Marcos Antônio Lima de Araújo e Rewben Muniz Moraes Torres**, e adoção de medidas preventivas, assim como, eventual atribuição de responsabilidade aos empregados envolvidos;

Art. 2º - A Comissão do PAD será composta pelos empregados públicos **LOURIVAL NUNES DE SOUSA**, CPF nº 285.XXX.XXX.53, **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE L. CAVALCANTE**, CPF nº 886.XXX.XXX-20 e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº 045.XXX.XXX-20, que sob a presidência do primeiro, terão 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: a Comissão terá autonomia para deliberar acerca de todos os atos relacionados ao fiel cumprimento de sua atribuição, podendo colher depoimentos, realizar acareações, bem como proceder diligências com a finalidade de coletar provas para a elucidação dos fatos, podendo utilizar-se de todos os meios de prova admitidos.

Art. 3º - Após realizar todos os atos necessários para a instrução do feito e convencimento dos membros, a Comissão apresentará relatório apontando eventuais responsabilidades dos empregados envolvidos, assim como sugerir sanções e demais providências a serem adotadas pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 4º - Durante o procedimento, deverá ser resguardado aos empregados envolvidos o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º - Finalizado o regular trâmite procedimental, o relatório será submetido à DIREX para análise e deliberação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0012147736

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 065/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de prorrogação do prazo para a realização do certame licitatório**. Processos nº 1-3120/2020/SEMUSA, que tem como objeto o **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura para aquisição de material permanente, impressora, para atender as necessidades das Unidades de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4128

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 067/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2074/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Eventual e futura Contratação de empresa, no ramo de combustível, que detenha sistema de abastecimento 24 horas, nas cidades de Porto Velho e Ji-Paraná, para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10, através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: **R\$3.567.950,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **07/07/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim

Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO4131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019/CPL-OBRS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08.0408/2019**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) HAMILTON RAOLINO GONDIM**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA**. Considerando o **Parecer Jurídico n. 236/SPACC/PGM/2020**, fls. 1316-1320, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **VCS-VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ N. 17.732.735/0001-02** no **VALOR TOTAL DE R\$ 534.136,11 (quinhentos e trinta e quatro mil cento e trinta e seis reais e onze centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH (assinado em 24/06/2020 às 11h30min)

Protocolo DO4132

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

HOMOLOGAÇÃO DOS COMPRAS COMPARTILHADAS

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a aquisição emergencial por dispensa de licitação de materiais de consumo (máscara descartáveis) realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal-CIMSERO, com recursos financeiros da emenda parlamentar proposta nº 36000276498/2019-00, no valor de R\$ 9.580,00 (nove mil e quinhentos e oitenta reais), ficha orçamentária 510. Vale do Paraíso, 23/06/2020.

Protocolo DO4135

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO

CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2228>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 25/06/20, às 13:42

cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: **CANCELAR**, o presente nos autos do processo Nº 810/SEMAGRI/2019: **HOMOLOGAÇÃO**, pregão eletrônico n. 43/2019 e **CONTRATO N 57/SEMAGRI/2020** CONVÊNIO Nº 148/2019/PGE/RO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO. Fornecedor: MARTINS & MUNIZ LTDA – ME CNPJ n. 22.172.643/0001-55, Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura. Valor Total: R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais) Theobroma/RO, 24 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Protocolo DO4140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 810/2019, PREGÃO ELETRÔNICO n. 43/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 148/PGE/2019. PROCESSO N. 0025.352134/2019-43 SEAGRI/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 159.489,91 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. **FORNECEDOR:** P. D. V. PEÇAS EIRELI CNPJ: 28.737.608/0001-12 Valor total homologado R\$ 39.829,66 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), Theobroma/RO, 25 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito municipal

Protocolo DO4142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/PMJ/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-3833/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 114/GP/2020), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CÍVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO DA E.M.E.E.I.E.F. MARECHAL CORDEIRO FARIAS**. No valor estimado de **R\$ 161.253,06 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais, Seis Centavos)**. Início da Sessão Pública: **13 de julho de 2020, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Warlen Pereira Barboza
Portaria nº 114/GP/2020
Diretor de Licitações

Protocolo DO4139

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 3253, de 19 de Maio de 2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, através do Processo Administrativo nº 1-691/SEMOSP/2020, objetivando a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos, **PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETAS COM EXTENSÃO DE PAVIMENTAÇÃO: 4.691,03m e área quadrada da pavimentação 42.219,28m², UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 881201/2018 e PROPOSTA 864909/2018**, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Valor Global de **R\$ R\$ 2.794.845,77 (dois milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, Marcada abertura para o dia 14 de Julho de 2020 às 10h00min, no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares encontra-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min.ou através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso - RO, 24 de Junho de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
PRESIDENTE-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa extratos de Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 013/PMCNR-CPL/2020 - Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Horas Máquinas de Caminhões, Máquinas Pesadas e Equipamentos, com Operador e/ou Motorista devidamente qualificado, Processo Nº 000315/2020, SEMOSP. Prazo de Validade: 12 (doze) meses. Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Ata Nº 016/2020/PMCNR - Contratada: CHAVEIRO & SILVA NETO LTDA, CNPJ 32.207.355/0001-42 Valor R\$117.559,00. Ata Nº 017/2020/PMCNR - Contratada: RODRIGUES SERVICOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 34.909.129/0001-39 Valor R\$425.649,00. Ata Nº 018/2020/PMCNR - Contratada: AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 84.616.069/0001-34 Valor R\$55.797,00. C. Novo de Rondônia, 16 de junho de 2020.

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos – Port. Nº 146/2020.

Protocolo DO4141

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA com ÁREA EXISTENTE: 67,82 m², ÁREA A AMPLIAR: 29,42 m², CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 30/2020.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 232 de 21 de maio de 2020, para julgamento da proposta de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Considerando a previsão contida na sessão do dia 23/06/2020: "Ato contínuo, aberto os ENVELOPES DE Nº 02, sendo todos os documentos neles contidos verificados, analisados e rubricados por todos os presentes. Após, o Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas de preços e planilhas de custos por um prazo de até três dias. Por tanto foi declarada suspensa a sessão, para julgamento das propostas de preços marcado para até o dia 26/06/2020, com a publicação e encaminhamento do julgamento aos participantes. Posteriormente, abrindo-se o prazo de 05 dias, conforme lei nº 8.666/93, para recurso." Considerando que para melhor análise a comissão encaminhou o processo 030/2020, ao setor de engenharia para averiguação das composições de custos das planilhas, auxiliando assim no julgamento. Após o retorno à comissão a mesma julgou da seguinte forma: Classificadas as propostas das empresas D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43; MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 21.603.075/0001-37; e, D T DA ROCHA SILVA, CNPJ. 18.193.050/0001-06. **SAGROU-SE VENCEDOR A EMPRESA: D. C. BRAZ & CIA LTDA, CNPJ. 20.602.045/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e por apresentar o menor valor, R\$ 42.961,57 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** Este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação, do que correrão os prazos, de 05 dias para recurso, contidos na lei de licitações 8.666/93. Caso não seja interposto recurso tempestivamente será adjudicado em favor da empresa declarada vencedora. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10h38min. (horário local), da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

Atila Santos Silva- Presidente da CPL

Patricia Mernitzki Borges - Membro da CPL

Loana de Assis Costa - Membro da CPL

Protocolo DO4148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020**

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº. 51/2020**, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades do COMDICRA – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST do Município de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedoras as empresas: ERICA DE FATIMA GENTIL no valor de R\$ 3.926,00 (três mil, novecentos e vinte e seis reais); K.R. PAULUS DOS SANTOS R\$ 2.000,00 (dois mil reais); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 5.188,00 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais). Pimenta Bueno - RO, 24 Junho de 2020

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO4143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

Processo 257/2020 – SEMOSP Assunto: **CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL**. Ao dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 257/2020-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: E. F. FRANCO CONSTRUTORA CNPJ: 18.071.509/0001-90 VALOR DE: R\$ 132.121,56 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Pimenteiras do Oeste em 25 de JUNHO de 2020.

Olvindo Luiz donde

Prefeito Municipal

Protocolo DO4144

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 25-2020

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 11/2019 – ELETRÔNICO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2020**. Da autorização concernente ao **OBJETO: “ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ACESSÍVEL (ONUREA).”**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 02.01.2021. A empresa vencedora do Item foi: **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA**, CNPJ: 01.844.555/0005-06 quantidade adquirida: **VALOR 214.000,00 (Duzentos e quatorze reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 Junho de 2020.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO4146

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 26-2020

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 11/2019 – ELETRÔNICO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11/2019**. Da autorização concernente ao **OBJETO: “ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA).”**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 19.12.2020. A empresa vencedora do Item foi: **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, CNPJ: 93.785.822/0001-06 quantidade adquirida: **VALOR 274.000,00 (Duzentos e setenta e quatro reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 Junho de 2020.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo DO4147

AVULSOS**FERNANDO JOÃO R DE BARROS**

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA localizada na Avenida Transcontinental, nº 2700, CEP: 76.900-001, Bairro Primavera, Ji-Paraná, RO, CNPJ: nº 95.591.723/0156-55, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 16/03/2020, a Licença Municipal de Operação para atividades auxiliares dos transportes terrestres com depósitos de mercadores para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Protocolo DO4136